



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 832.636,71 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/11/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp–
fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br /
www.piumhi.mg.leg.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:
www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000. Aos cuidados do agente de Contratação Tayrone Danrley Duarte, Setor de Licitações. Telefone: 37 3371 9001.



Documento editado e revisado antes de sua publicação
em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).
O documento original encontra-se arquivado na
Câmara Municipal de Piumhi.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

CONCORRÊNCIA Nº 44/2025

(Processo Administrativo nº 01/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, por meio do agente de contratação nomeado através da Portaria nº 57/2025, Tayrone Danrley Duarte, sediada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro – Piumhi/MG, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, centro, Piumhi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 14 itens, conforme Planilha Orçamentária (Projeto Básico), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração/Câmara Municipal e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

3.12.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração/Câmara Municipal ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário e valor total do item;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo diverso ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. A proposta comercial não poderá exceder o valor estimado de **R\$ 832.636,71 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**. Sendo este o valor global.

4.4.1. Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet, portanto, **NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.4.2. Em caso de identificação da licitante na **proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet**, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13 Do vencedor serão solicitados os seguintes documentos para continuidade do julgamento:

4.13.1 **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Câmara), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

4.13.2 **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.13.3 **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Câmara e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

4.13.4 **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.13.5 **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

declaração de que o **Prazo de garantia total dos serviços** executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$100,00 (cem reais)*.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

5.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração/Câmara Municipal.

5.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5 **O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares descritos neste Edital, e outros eventualmente necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.6 **A documentação obrigatória a ser apresentada nesta fase aquela declinada no subitem 4.13.**

5.22.7 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido por **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Cumprida essa etapa, passará ao julgamento da fase de habilitação.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração/Câmara Municipal;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração/Câmara Municipal.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração/Câmara Municipal, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração/Câmara Municipal, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 *Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração/Câmara Municipal, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.*

6.11.3 *Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração/Câmara Municipal como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;*

6.11.4 *Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração/Câmara Municipal como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.*

6.11.5 *Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme abaixo:

Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade Fiscal

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.1.4 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

7.1.5 Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);

7.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

7.1.7 Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

Qualificação técnica operacional e profissional

7.1.8 DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em **construção ou reforma de edificação**, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):

(a) A pessoa jurídica regularmente registrada em Conselho Regional dos Técnicos Industriais estará apta a participação no certame, podendo, se vencedora, executar o objeto mediante Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, emitida por seu órgão de fiscalização profissional.

7.1.9 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, executou, na qualidade de responsável técnico, **obras de construção ou reforma de edificação, nas atividades:**

a) alvenaria com tijolo cerâmico;

b) revestimento com argamassa;

c) laje pré-moldada

7.1.9.1 A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

a) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

d) Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

e) Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.9.2. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Órgão/Ente contratante.

7.1.9.3. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância, anunciadas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.1.9, contudo, não será exigida a comprovação de quantidade mínima

7.1.10– Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com a comprovação da seguinte atividade relevante: **obras de construção ou reforma de edificação, nas atividades de:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

a) alvenaria com tijolo cerâmico;

b) revestimento com argamassa;

c) laje pré-moldada

7.1.10.1 A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância, anunciadas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.1.10, contudo, não será exigida a comprovação de quantidade mínima.

7.1.11 Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais;

7.1.12 Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais;

7.1.13 Atestado de visita técnica expedido pela Câmara Municipal de Piumhi; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

a) VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pela Câmara Municipal de Piumhi, Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

b) A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não realizá-la firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. A Câmara sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (37)3371-9001, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores da Câmara Municipal e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

Qualificação econômico financeira

7.1.14 Certidão negativa judicial ou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, certidão de concessão ou de homologação de recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente.

7.1.15 Certidão Simplificada ou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, que comprove capital social no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser licitado.

7.1.16 Garantia da proposta

a) A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

b) A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração/Câmara Municipal;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração/Câmara Municipal, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.licitanet.com.br

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração/Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração/Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1 ANEXO I – Projeto Básico
- 11.11.2 ANEXO II – Projeto Arquitetônico
- 11.11.3 ANEXO III – Projeto Estrutural
- 11.11.4 ANEXO IV – Projeto Elétrico e Cabeamento
- 11.11.5 ANEXO V – Projeto Hidrosanitário
- 11.11.6 ANEXO VI – Projeto AVCB
- 11.11.7 ANEXO VII – Sondagem de Solo
- 11.11.8 ANEXO VIII – Planilha Orçamentária
- 11.11.9 ANEXO IX – Planilha Orçamentária Analítica
- 11.11.10 ANEXO X - Cronograma Físico-Financeiro
- 11.11.11 ANEXO XI – Memória de Cálculo
- 11.11.12 ANEXO XII – Minuta do Contrato
- 11.11.13 ANEXO XIII – Modelo de Proposta
- 11.11.14 ANEXO XIV – Modelo de Responsabilidade Técnica
- 11.11.15 ANEXO XV – Declaração de Dispensa de Visita

Piumhi, 22 de outubro de 2025.

José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Seleção da proposta mais vantajosa à administração para a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi**, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados por esta Câmara Municipal

1.2. O objeto da licitação tem a **natureza de serviços comuns de engenharia.**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentária, ao passo que, todas as informações detalhadas dos serviços fazem parte dos anexos deste Projeto Básico.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, prorrogável em situação excepcional na forma da lei, devidamente justificada, desde que haja autorização de autoridade competente.

1.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

1.6. Inclui-se no objeto da presente licitação toda e qualquer despesa indispensável à realização da prestação de serviços, inclusive consumo de combustíveis, obrigações sociais, possíveis indenizações, tributos.

1.7. Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: Normas de Execução de Serviços e/ou Obras; Especificações; Métodos de Ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem como finalidade apresentar a justificativa técnica para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa especializada em obras de engenharia, visando à execução dos serviços de pintura do prédio principal da Câmara Municipal de Piumhi, bem como à construção de um prédio anexo, com área estimada de 240,47 m², destinado a atender às necessidades funcionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

2.2. O A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e conservação do patrimônio público existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e estética do prédio principal, além da ampliação da infraestrutura por meio da edificação do anexo, que possibilitará a adequação dos espaços às demandas atuais de trabalho, atendimento ao público e realização de atividades institucionais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviços comuns de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendimento dos requisitos mínimos previstos nos art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

4.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Câmara Municipal de Piumhi.

5.2. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone 37 3371-9001, para ocorrer até o dia útil anteriores à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores da Câmara e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá os comandos do memorial descritivo.

6.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada após a expedição da ordem de serviço, cujas etapas observarão cronograma físico-financeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, na forma da Lei.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. Exigir da Contratada que providencie documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

7.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos projetos que comporão a licitação;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando a não conclusão decorrer de culpa da Administração.

8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

8.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.24. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.25. Elaborar o Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.27. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: **(a)** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; **(b)** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; **(c)** florestas plantadas; e **(d)** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.28.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.28.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;

8.28.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.28.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.30. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.31. No caso de execução de obra:

8.31.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.31.2. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

8.31.3. Em se tratando do regime empreitada por preço global a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, o limite legal.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº14.133/2021.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº14.133/2021.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são irremovíveis tendo em vista que o prazo de execução não será superior a 12 (doze) meses, cabendo em situação excepcionalíssima o equilíbrio econômico financeiro a que se refere o art. 124, inciso I “d” da Lei nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa**: a ser definida no instrumento contratual;

c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Apresentação de **Atestado de capacidade técnica-operacional e profissional** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) **Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica** ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT.

c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante** ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT.

17.4. O critério de aceitabilidade de preço será o menor preço global.

17.5. Valor Global estimado: **R\$ 832.636,71 (oitocentos e trinta e dois mil seissentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).**

17.6. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.7. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários **supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração**, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

17.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

18.2. Tal valor foi obtido a partir de consultas à tabela SINAPI – 08/2025 – Minas Gerais, SETOP – 08/2025 – Minas Gerais - Central e CPOS – 08/2025, conforme faculta o inciso I do § 2º do art. 23 da NLLC.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Para fazer face as despesas de execução da obra serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária 01.031.0001.1001-4.4.90.51.00 do Orçamento Geral para o exercício de 2.025, e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 – Centro- Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

20. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- a) Projetos;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Memorial de Calculo
- d) Composições analítica BDI
- e) Cronograma físico-financeiro
- f) Curva ABC;
- g) Memoriais Descritivos de projeto
- h) Estudo do solo.

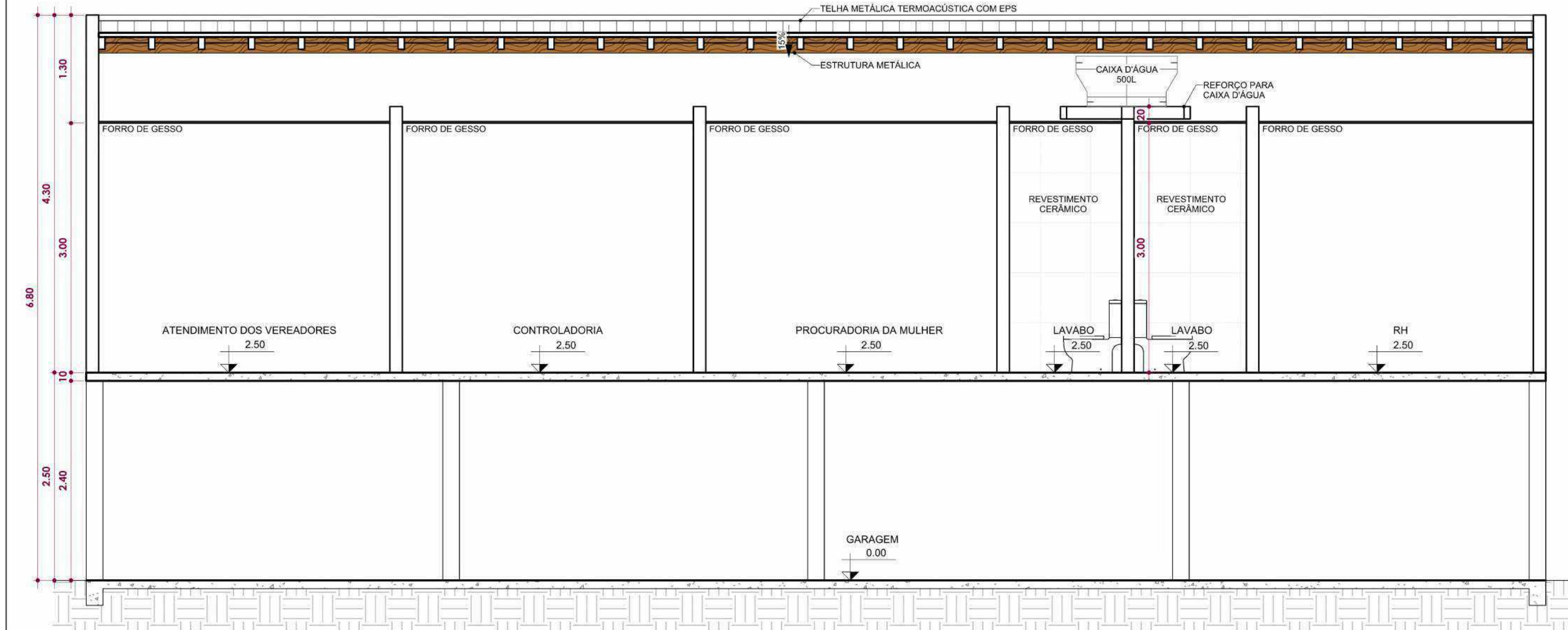
Piumhi, 14 de outubro de 2.025

JOSE GUILHERME AZEVEDO
BODANESE:91677203234
203234

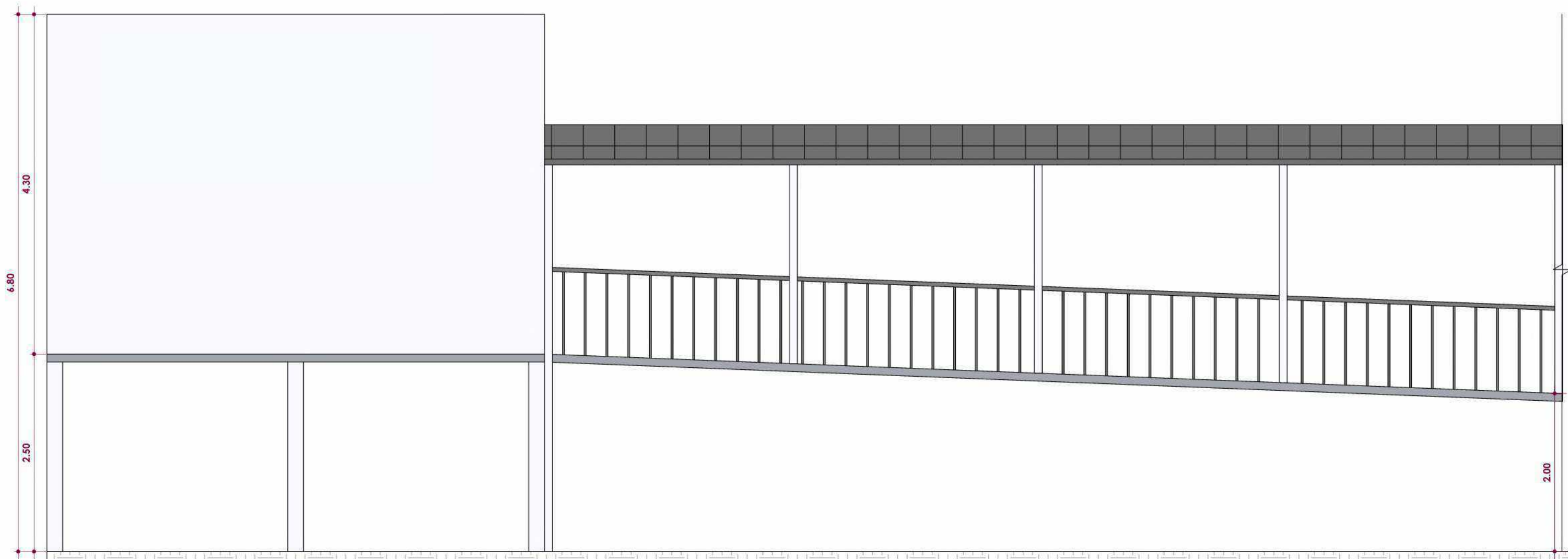
Digitally signed by JOSE
GUILHERME AZEVEDO
BODANESE:91677203234
Date: 2025.10.14 18:53:49
+04'00'

José Guilherme Azevedo Bodanese
Engenheiro Civil
CREA 6248D-RO

ANEXO II



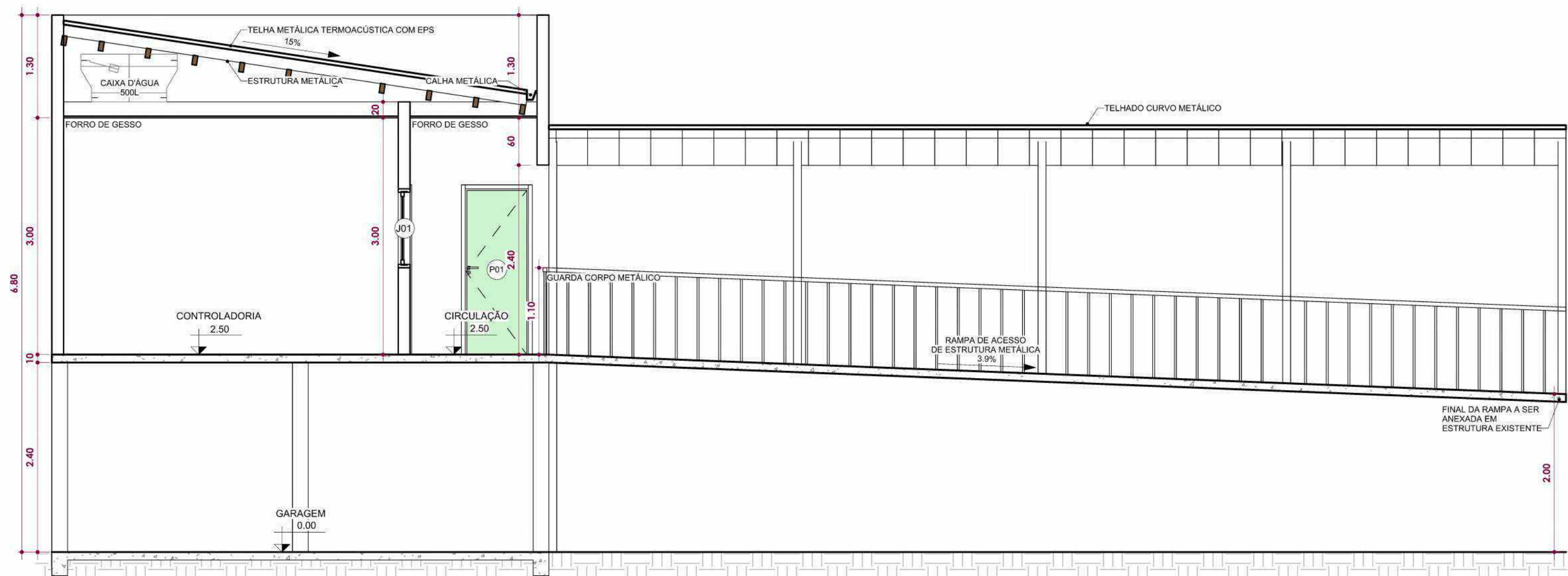
8 Corte 1
ESCALA - 1:50



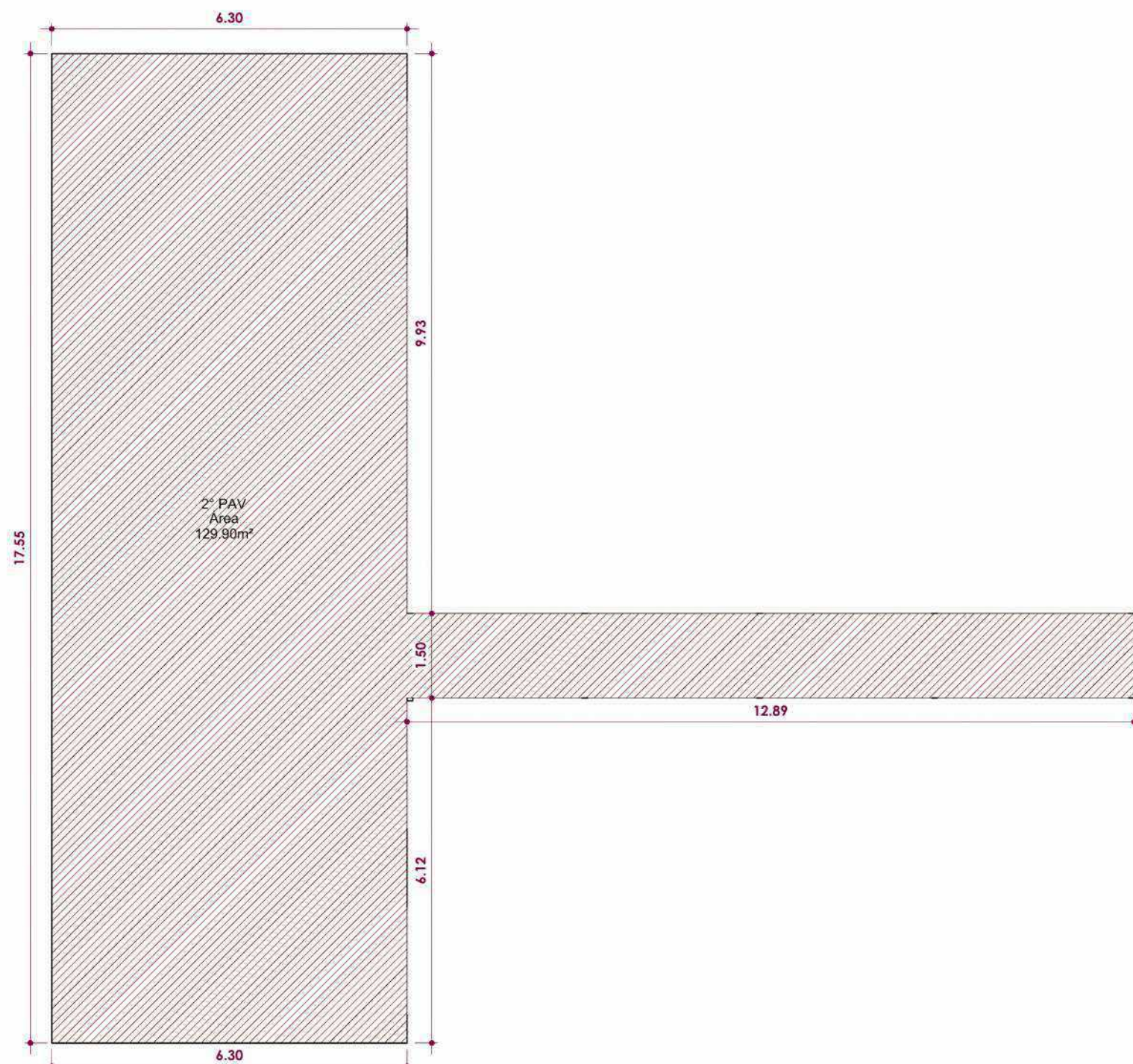
6 ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA - 1:50



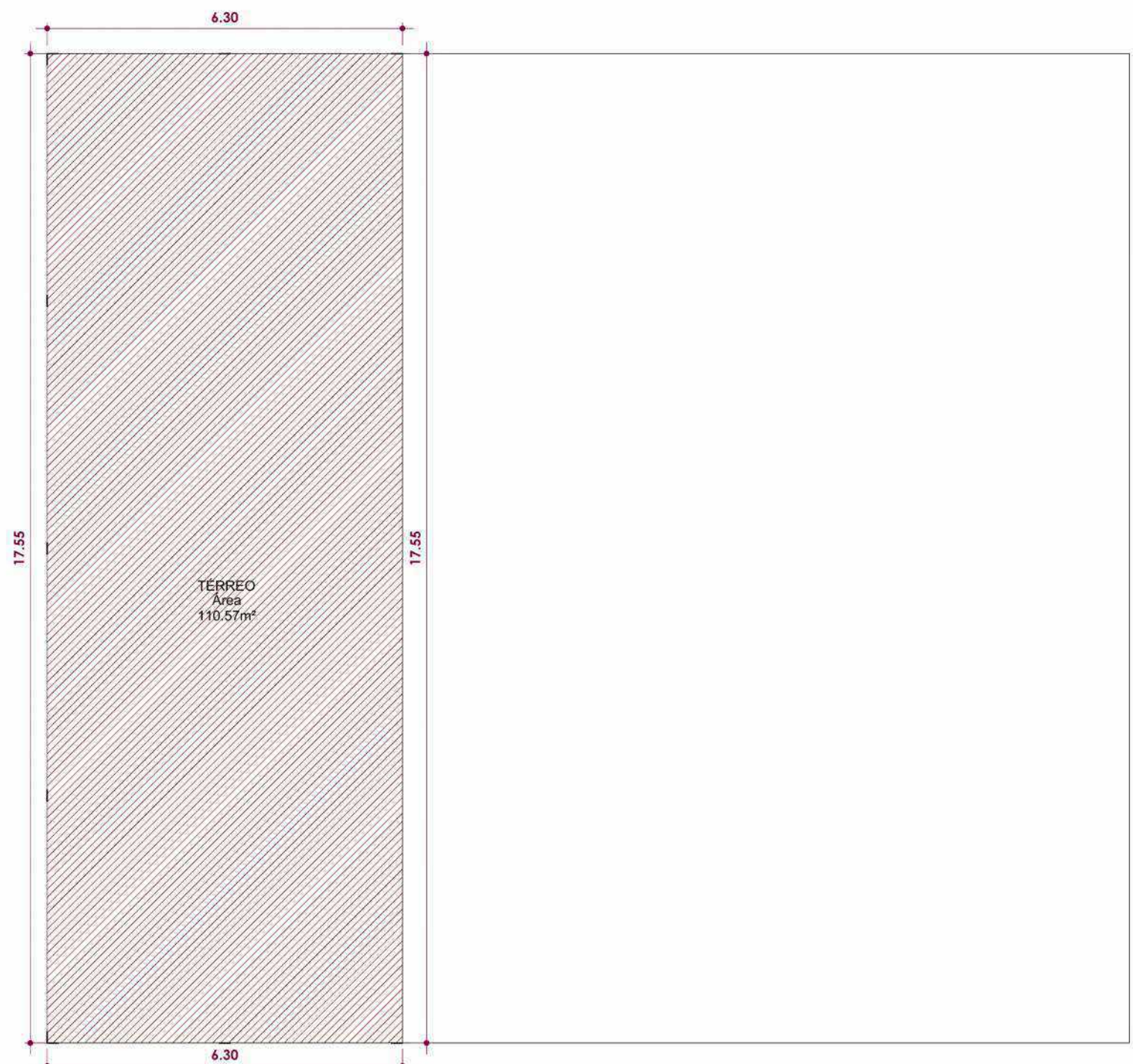
11 ELEVÇÃO LATERAL
ESCALA - 1:50



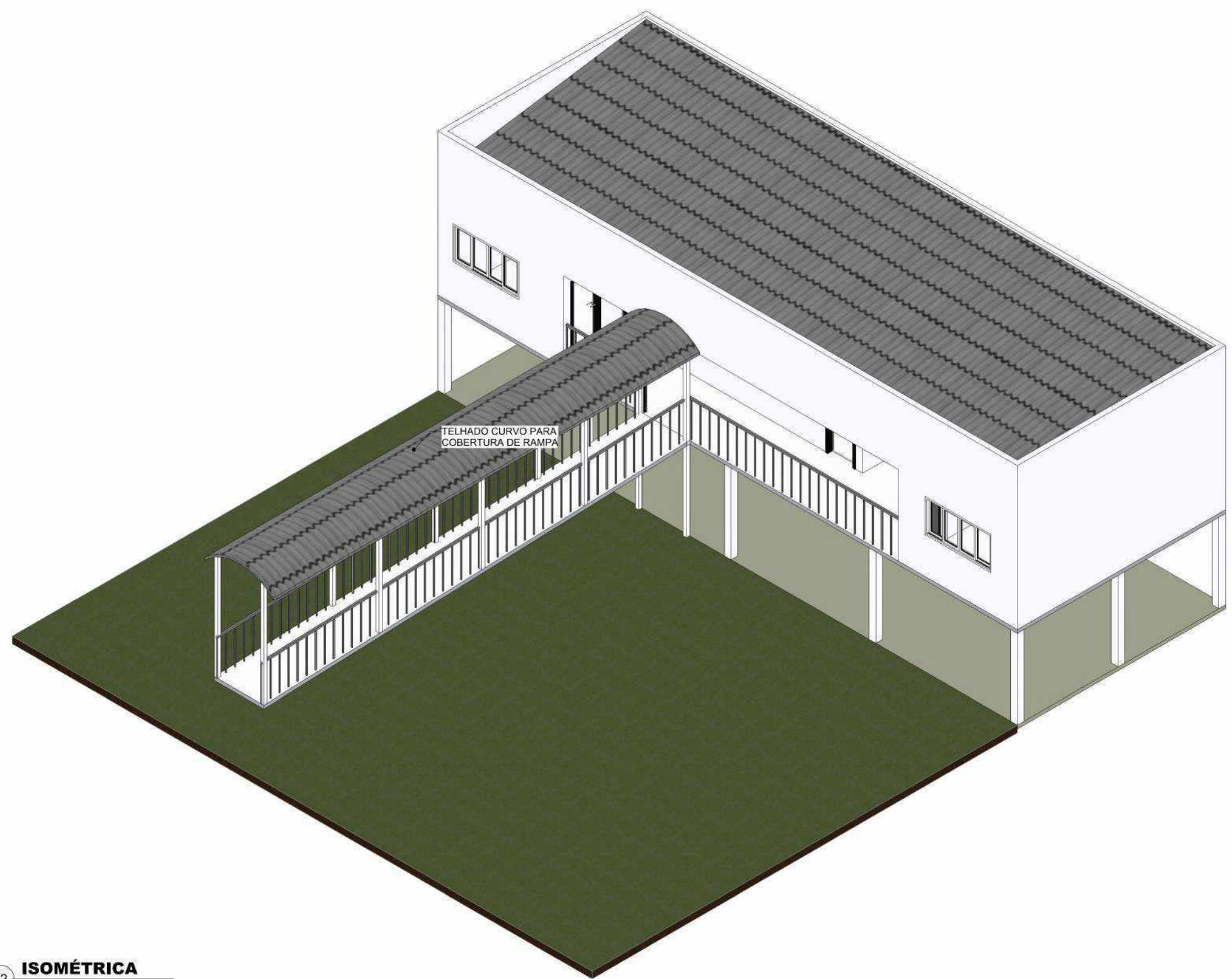
9 Corte 2
ESCALA - 1:50



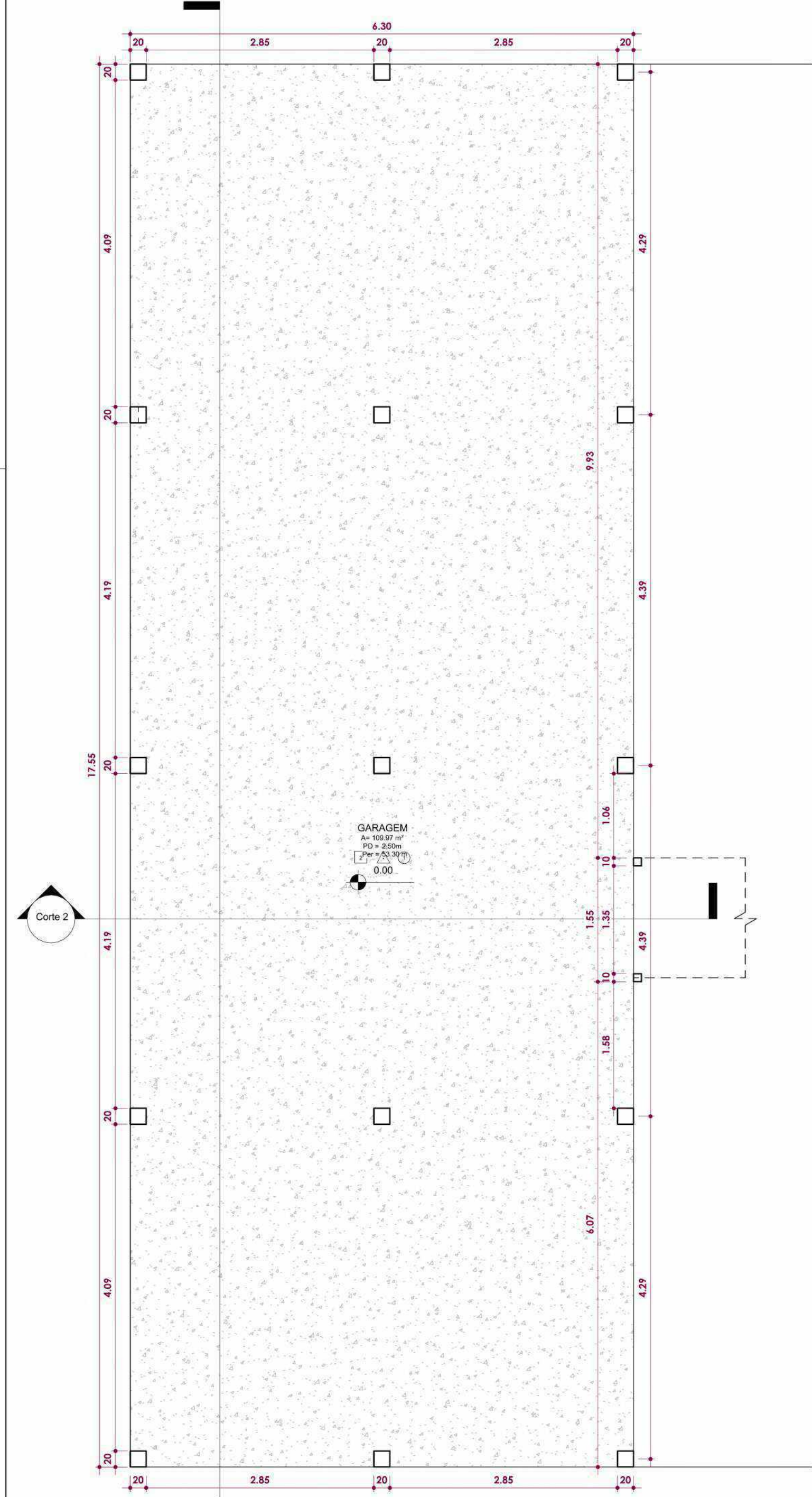
3 PLANTA DE CONSTRUÇÃO 2º PAV
ESCALA - 1:100



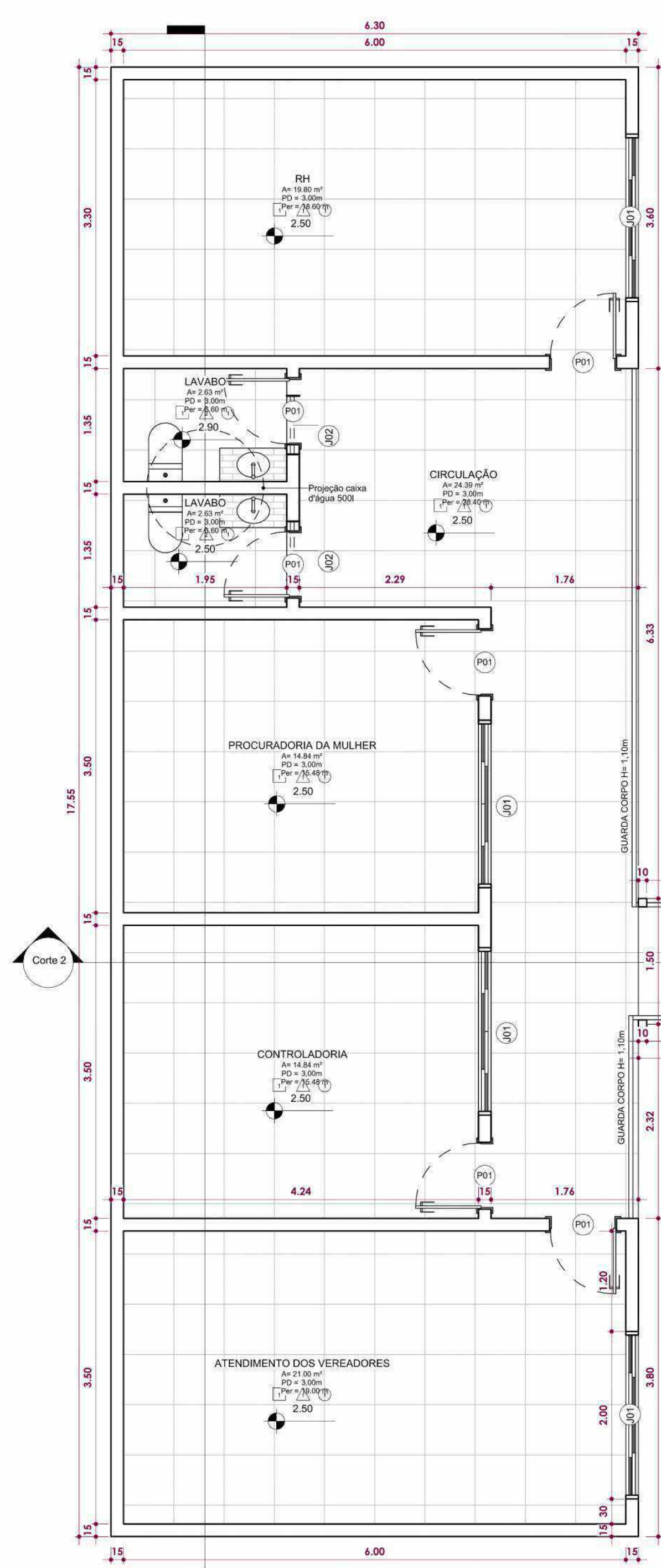
10 PLANTA DE CONSTRUÇÃO TERREO
ESCALA - 1:100



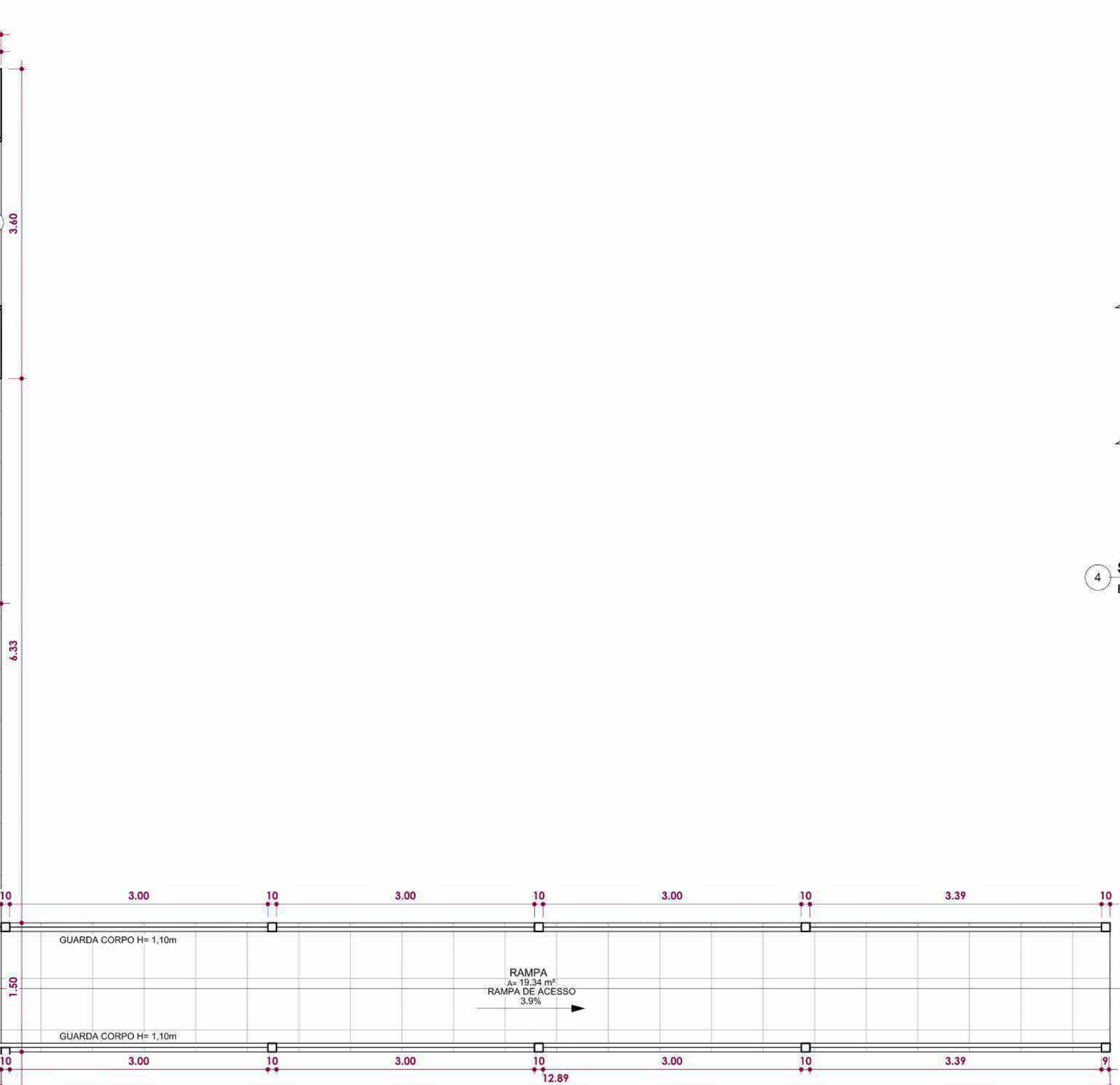
12 ISOMÉTRICA
ESCALA -



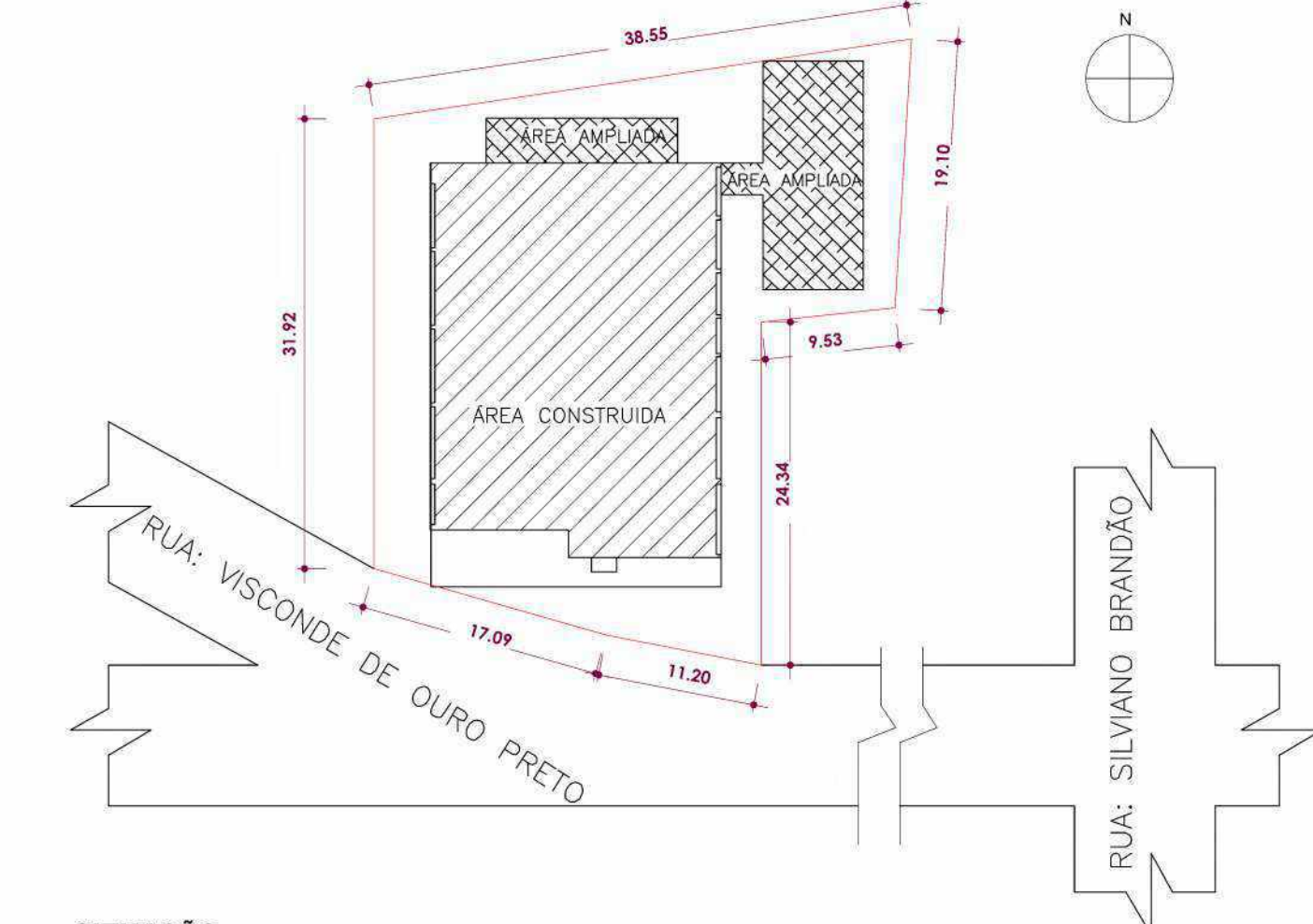
1 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:50



0.1 PLANTA BAIXA 2º PAV
ESCALA - 1:50



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1:75



4 SITUAÇÃO
ESCALA - 1:500

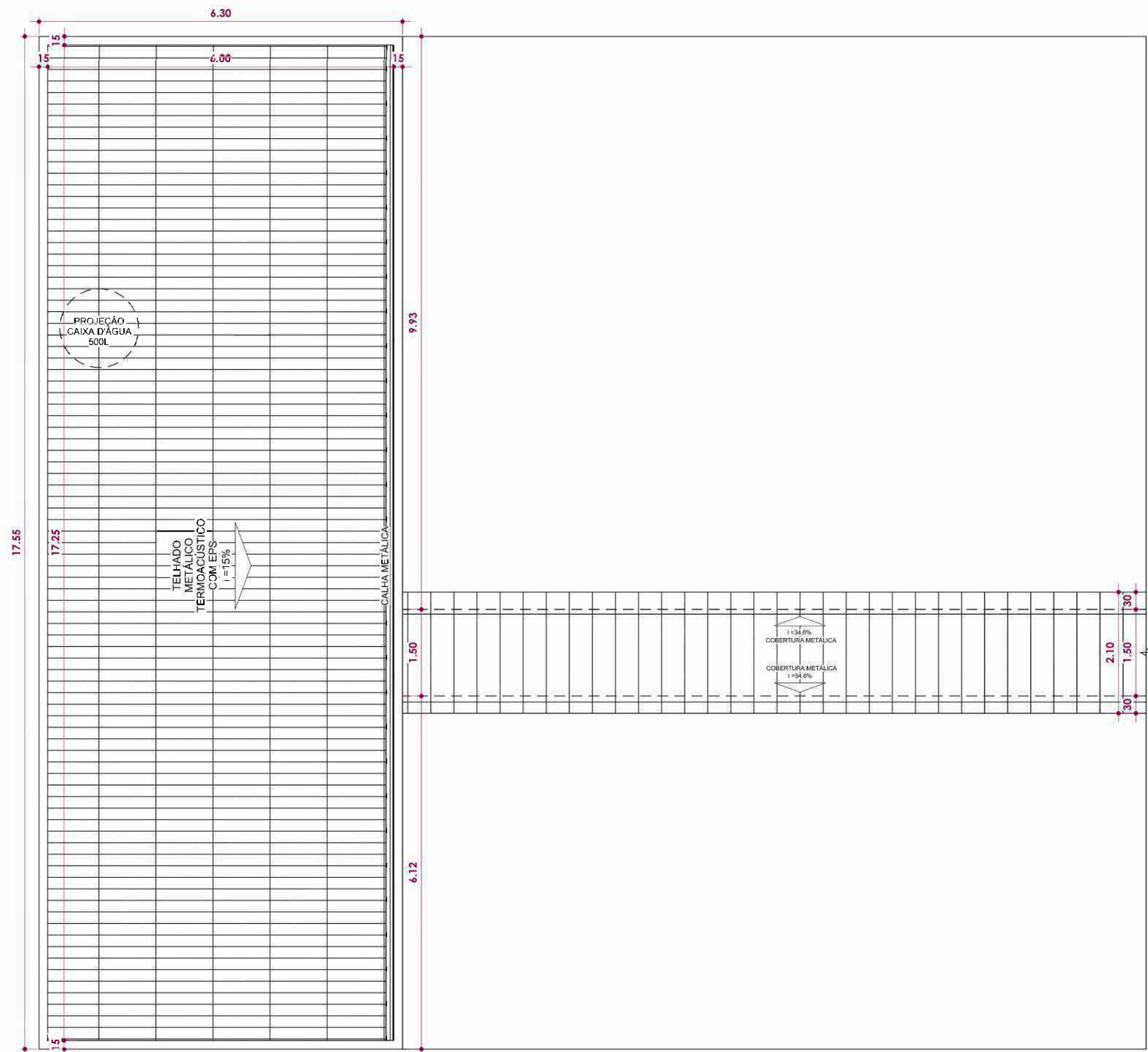


TABELA DE ESQUADRIAS - PORTAS							
Marca	Tipo	Qtdd	Altura	Dimensões	Largura	Área	Material
PV1	Porta de Alvir - 1	6	2.10	0.80	0.80	1.440 m²	VIDRO E ALUMÍNIO

OBSERVAÇÃO: INDICADO A INSTALAÇÃO DE PORTAS COM BONECA DE 10CM. EXCETO PORTAS COTADAS NA PLANTA BAIXA.

TABELA DE ESQUADRIAS - JANELAS							
Marca	Tipo	Qtdd	Altura	Dimensões	Petição	Área	Material
J61	Correr - 2 Folhas	4	1.30	2.00	1.10	2.960 m²	Vidro e Alumínio
J62	Brasileira - 1 Folha	2	0.80	0.80	0.80	1.280 m²	Vidro e Alumínio

OBSERVAÇÃO: INDICADO A INSTALAÇÃO DE JANELAS CENTRALIZADA NA PAREDE INSTALADA, EXCETO JANELAS COTADAS NA PLANTA BAIXA.

ACABAMENTO PISO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(1)	CERÂMICA
(2)	PISO DE CONCRETO

OBS: TODOS OS RODAPÉS SERÃO EMBRUTADOS COM ALTURA DE 10CM, COM O REVESTIMENTO DO AMBIENTE.

ACABAMENTO PAREDE	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(1)	MASSA CORRIDA E PINTURA
(2)	REVESTIMENTO ÁREA MOLHADA

ACABAMENTO TETO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(1)	FORRO DE GESSO
(2)	FORRO DE PVC

PROJETO ARQUITETÔNICO

DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO CORPORATIVO

LOCAL: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº435, CENTRO

PROPRIETÁRIO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE PUMBI-MG

CNPJ (INSCRIÇÃO ESTADUAL): 06.908.000/0001-61

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

ÁREAS

DO TERRENO	1.215,94m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	10,68%
CONSTRUÇÃO TERREO	110,57 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,19
CONSTRUÇÃO 2º PAV	129,50 m²		
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	240,07 m²		

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO:

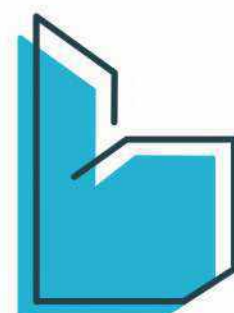
EXECUÇÃO DE OBRA:

JOSE GUILHERME

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENGENHEIRO CIVIL - JOSÉ GUILHERME AZEVEDO

CRM: 0248 O/RJ



ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME BOAQUINHO
(09) 9361-3285

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA, PLANTA COBERTURA E IMPLANTAÇÃO,
PLANTA CONSTRUÇÃO, ELEVÇÃO FRONTAL, CORTES

ART: DESENHO: ÉVELI GABRIELLY

ESCALA: INICIADA: DATA: 09/10/2025

FRANQUIA:

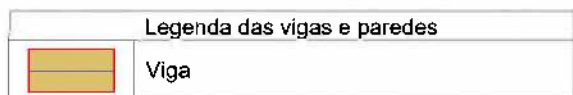
01/01

REVISÃO:

01

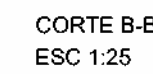
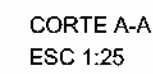
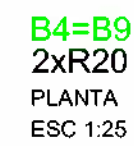
ARQUITETÔNICO

ANEXO III

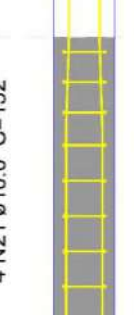
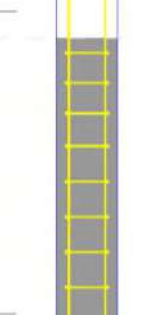
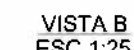
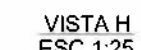


Escala 1:50

Projeto Ampliação Camara de Vereadores de Piumhi - MG Rua Visconde de Ouro Preto, n 435					
Projeto JOSE GUILHERME Azevedo de Piumhi Jose Guilherme Azevedo Bonades 6248D-RO		Proprietário _____ Camara Municipal de Piumhi			
Projeto ESTRUTURAL					Folha 1
Descrição Baldrame Conteúdo desta prancha					Conj. 1 Fto./Conj. 14
Data <>	Escala Escala	Desenho <>	Conteúdo Revisor		



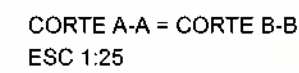
$P_2 = P_3 = P_4 = P_7 = P_9 = P_{13}$



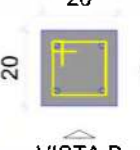
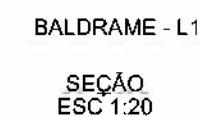
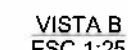
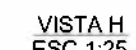
Relação do aço						
2x8		2x9		B14		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)	
CA60	1	5,0	21	77	1617	
	2	5,0	18	54	972	
	3	5,0	46	67	3082	
	4	5,0	36	54	1944	
	5	5,0	30	456	13680	
CA50	6	5,0	10	395	3950	
	7	5,0	14	173	2422	
	8	5,0	22	723	15906	
	9	8,0	35	VAR	VAR	
	10	8,0	40	VAR	VAR	
	11	8,0	60	206	12380	
	12	8,0	40	VAR	VAR	
	13	8,0	35	VAR	VAR	
	14	8,0	4	196	784	
	15	8,0	10	198	1980	
	16	8,0	8	154	1232	
	17	8,0	36	233	8388	
	18	8,0	16	VAR	VAR	
	19	8,0	36	191	6876	
	20	10,0	20	162	3240	
	21	10,0	8	152	1216	
	22	10,0	8	197	1576	

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	558.4	242.3
	10.0	60.4	40.9
CA60	5.0	435.8	73.9
PESO TOTAL (kg)			

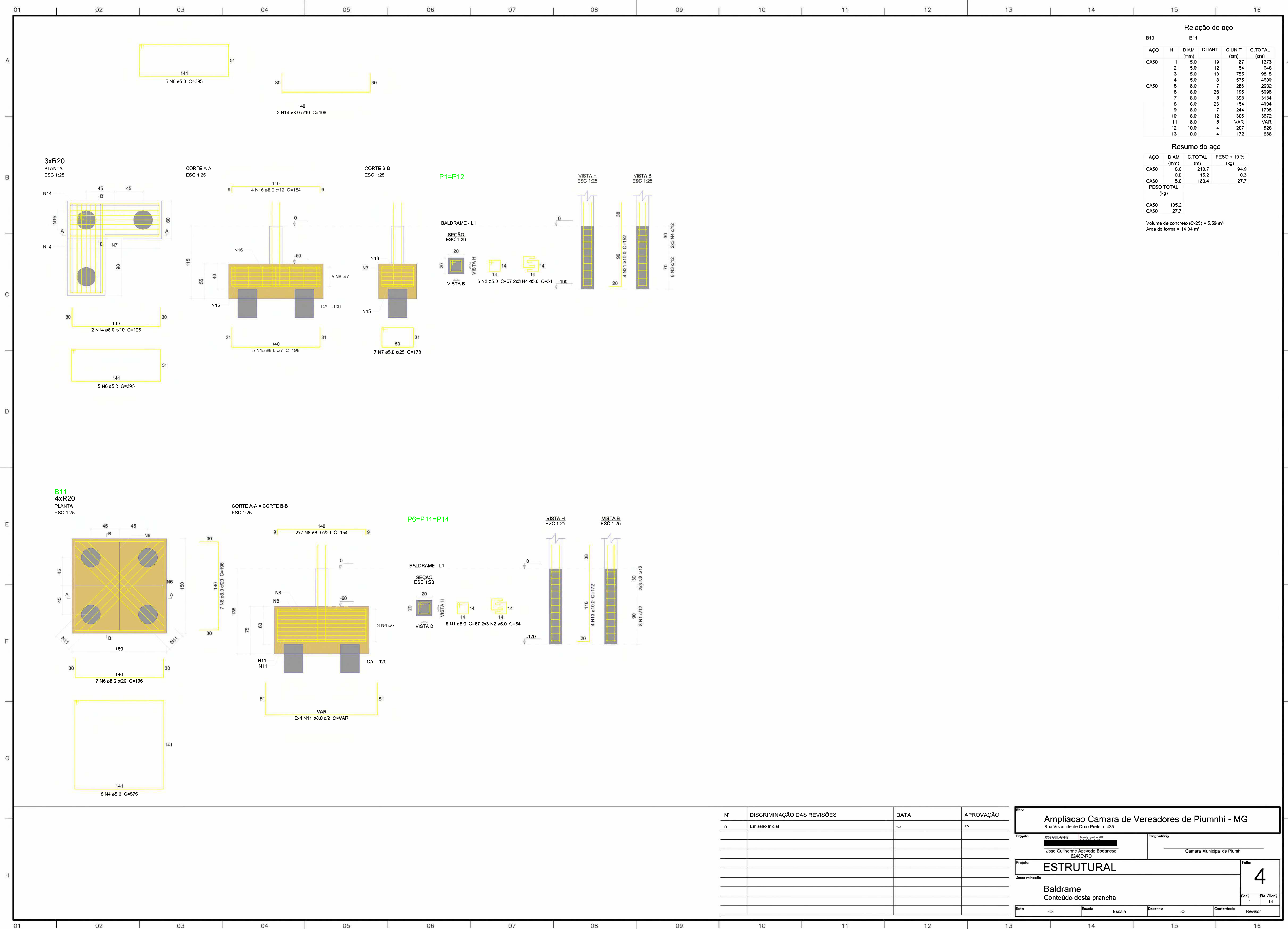
Volume de concreto (C-25) = 12.71 m³
Área de forma = 39.63 m²

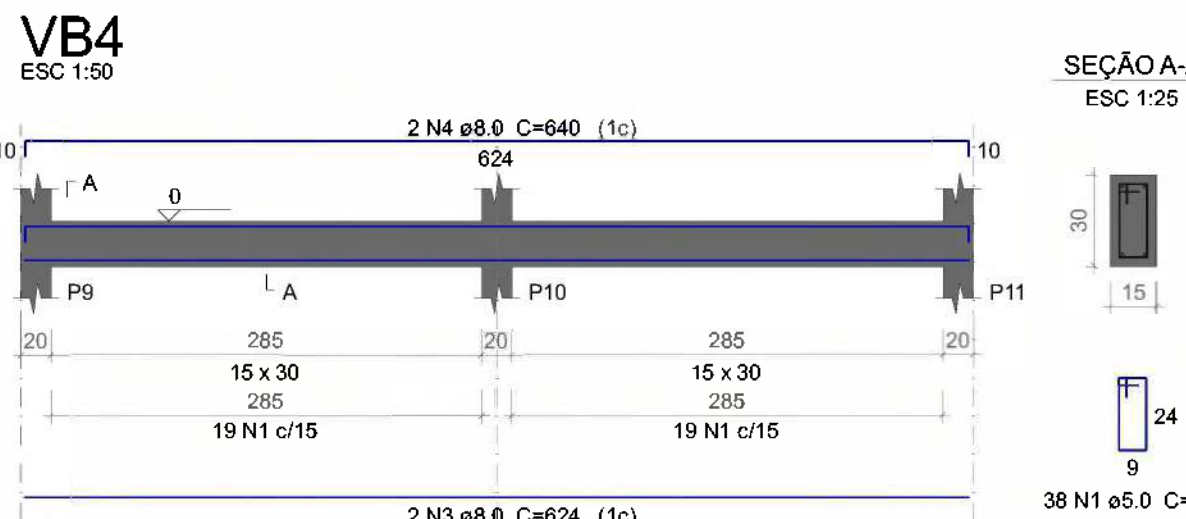
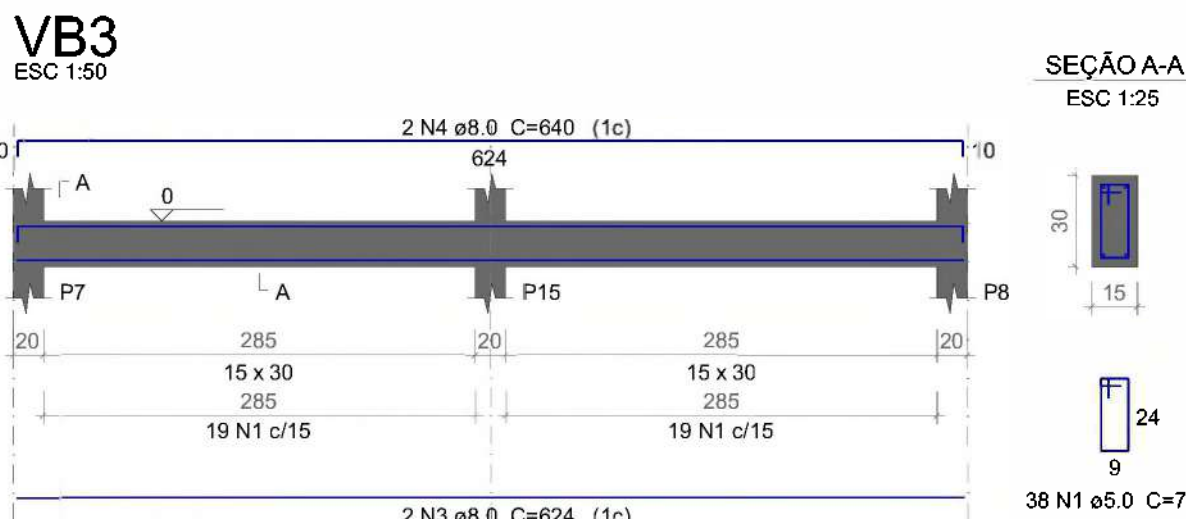
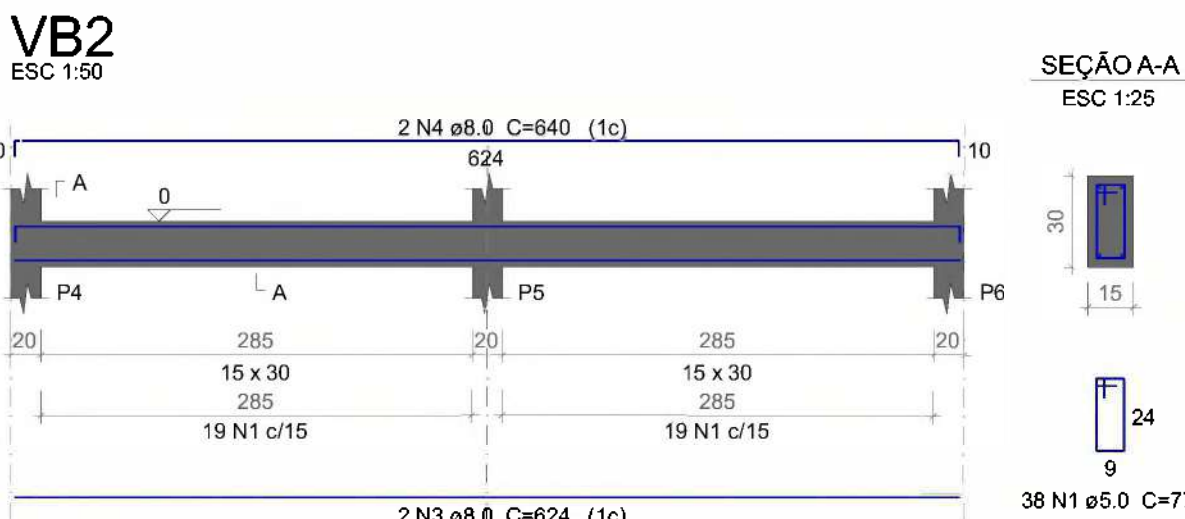
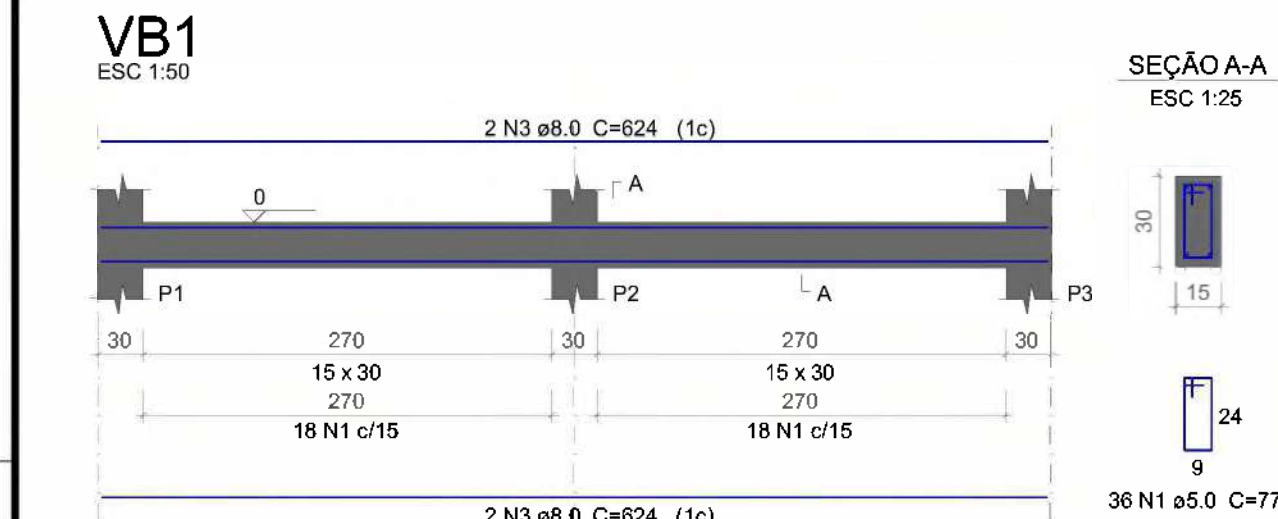


P5=P8=P10=P15

[illegible]

Título Ampliação Camara de Vereadores de Piumhi - MG Rua Visconde de Ouro Preto, n 435					
Projeto JOSE GUILHERME [Redacted] Jose Guilherme Azevedo Bodanese 6248D-RO		Proprietário _____ Camara Municipal de Piumhi			
Projeto ESTRUTURAL					Folhe 3
Discriminação Baldrame Conteúdo desta prancha					Conj. 1 Fm./Cot. 14
Beto <=>	Escoto	Escala	Desenho <=>	Conferência	Revisor

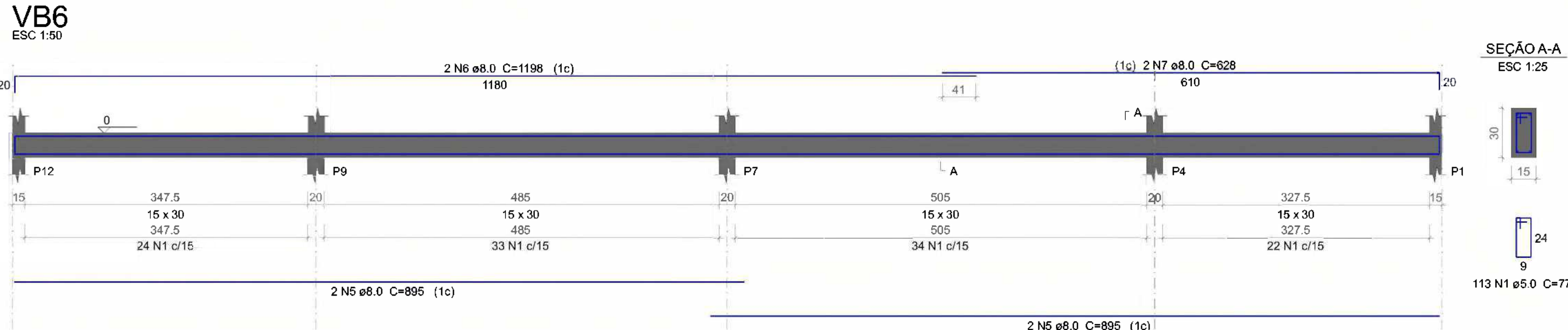
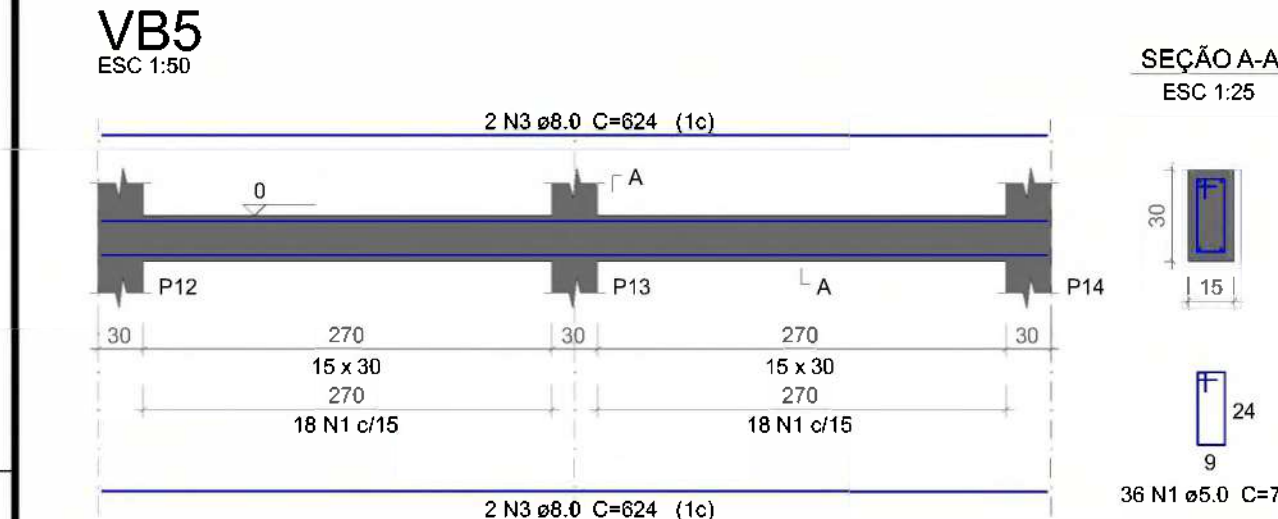




Relação do aço

VB1	VB2	VB3
VB4	VB5	VB6
VB7	VB8	

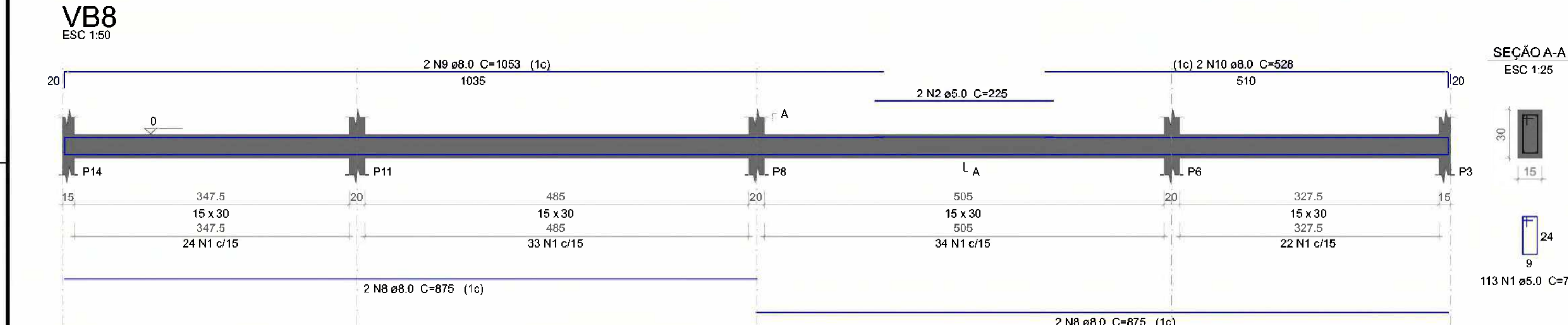
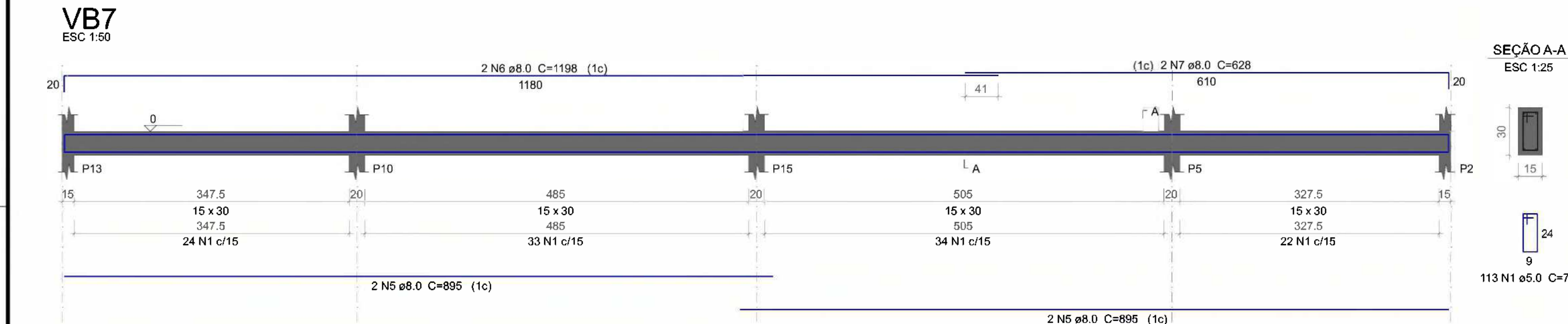
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	525	77	40425
	2	5.0	2	225	450
CA50	3	8.0	14	624	8736
	4	8.0	6	640	3840
	5	8.0	8	895	7160
	6	8.0	4	1198	4792
	7	8.0	4	628	2512
	8	8.0	4	875	3500
	9	8.0	2	1053	2106
	10	8.0	2	528	1056



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	337.1	146.3
CA60	5.0	408.8	69.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		146.3	
CA60		69.3	

Volume de concreto (C-25) = 3.5 m³
Área de forma = 58.39 m²



Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial		

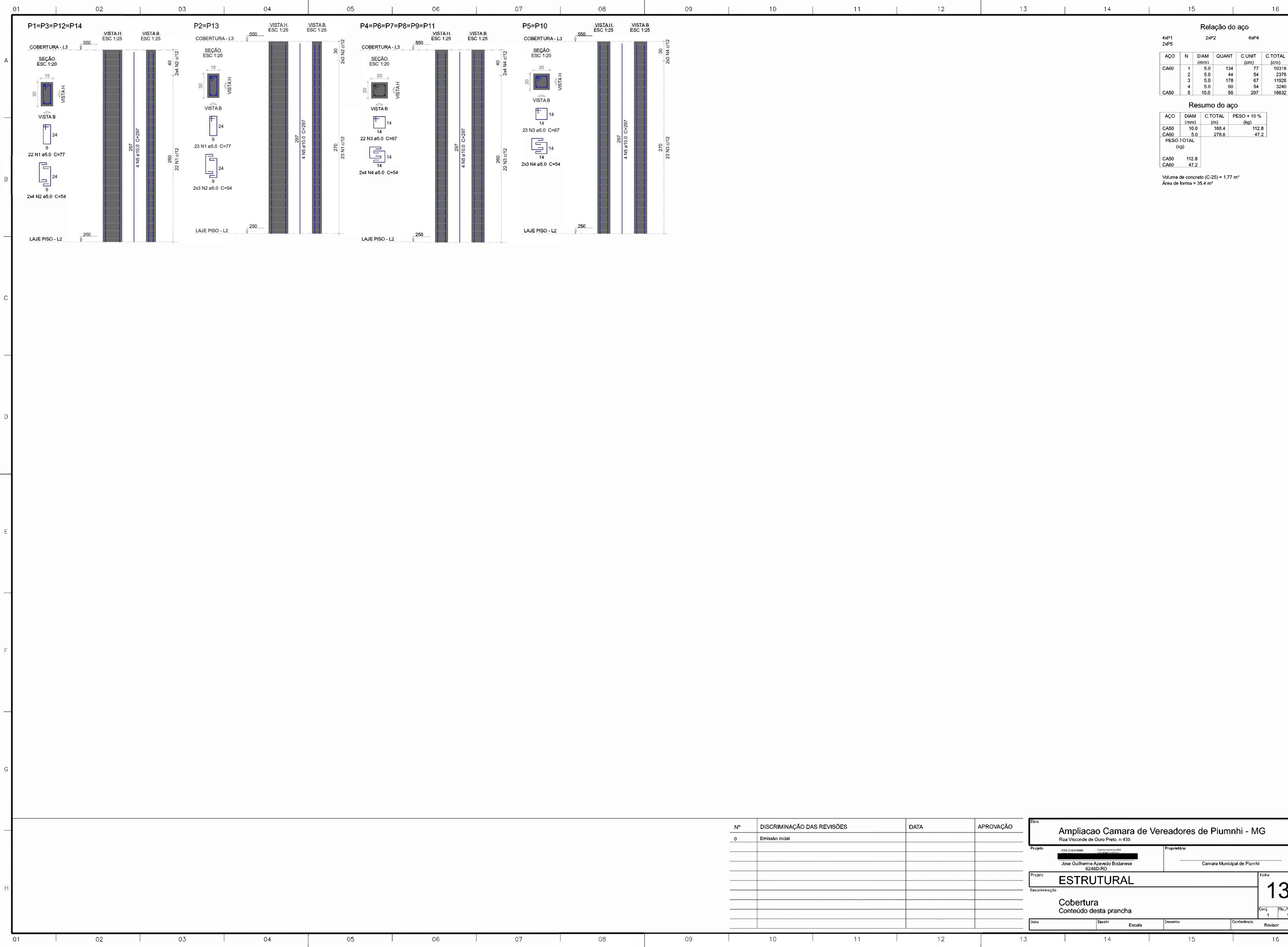
Obra: Ampliacao Camara de Vereadores de Piumhi - MG
Rua Visconde de Ouro Preto, n. 435

Projeto: Jose Guilherme Azevedo Bodanese 6248D-RO
Proprietario: Camara Municipal de Piumhi

Projeto: ESTRUTURAL
Descricaoção: Baldrame
Conteúdo desta prancha

Folha: 6
Conj.: 1
Rev.: 14

Data: Escala: Escala: Desenho: Conferência: Revisor:



Relação do aço					
4xP1 2xP5		2xP2		6xP4	
ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	134	77	10318
	2	5.0	44	54	2378
	3	5.0	178	67	11926
	4	5.0	60	54	3240
CA50	5	10.0	58	297	16632

Resumo do aço			
ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	166.4	112.8
CA80	5.0	278.6	47.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	112.8		
CA80	47.2		

Volume de concreto (C-25) = 1.77 m³
Área de forma = 35.4 m²

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial		

Obra

Ampliação Câmara de Vereadores de Piumhi - MG

Rua Visconde de Ouro Preto, n. 435

Projeto

JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESSE

Proprietário

Camara Municipal de Piumhi

Projeto

ESTRUTURAL

Folha

13

Descrição

Cobertura

Conteúdo desta prancha

Conj.

1

Fic./Conj.

1.4

Data

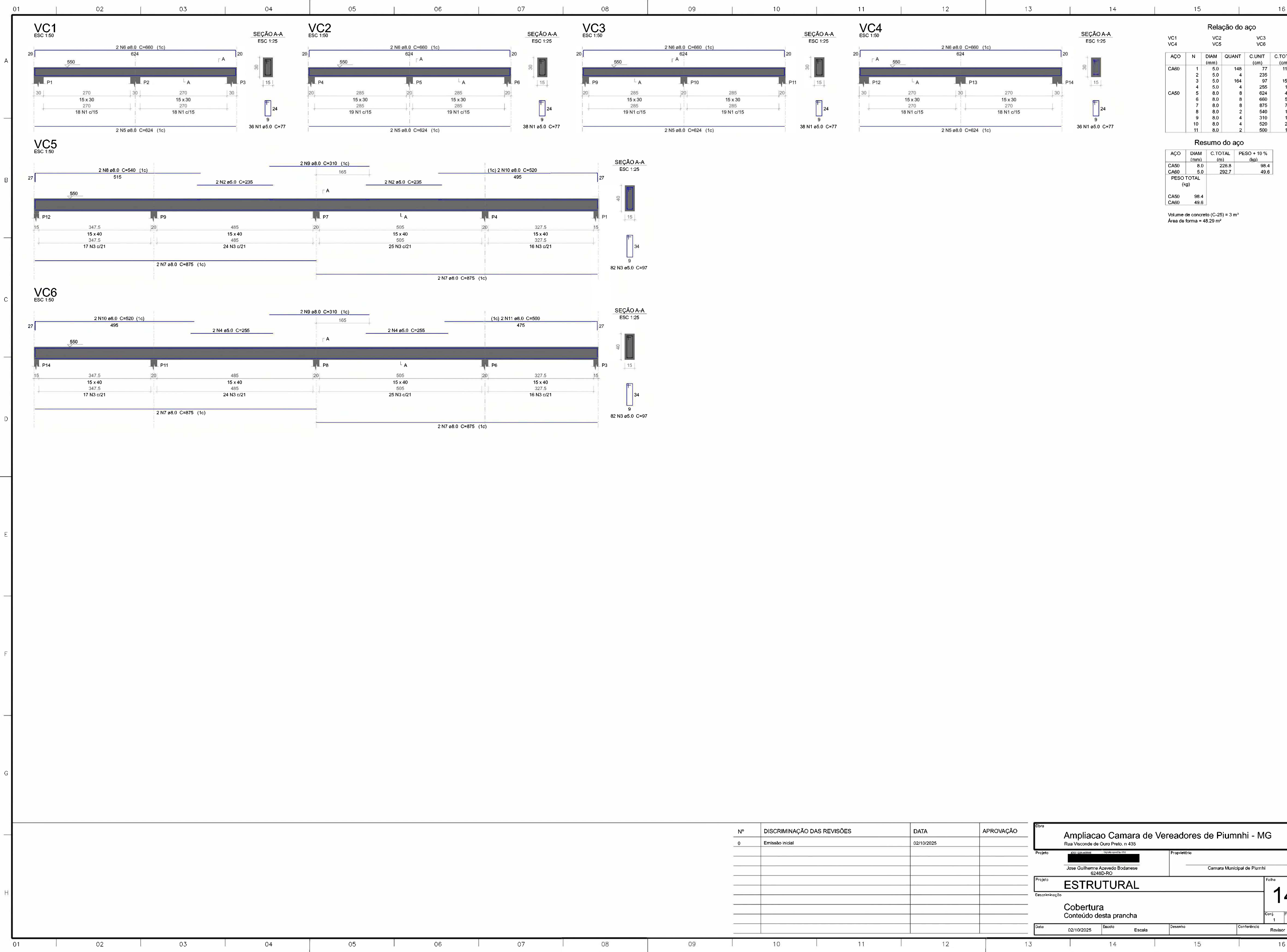
Escala

Escala

Desenho

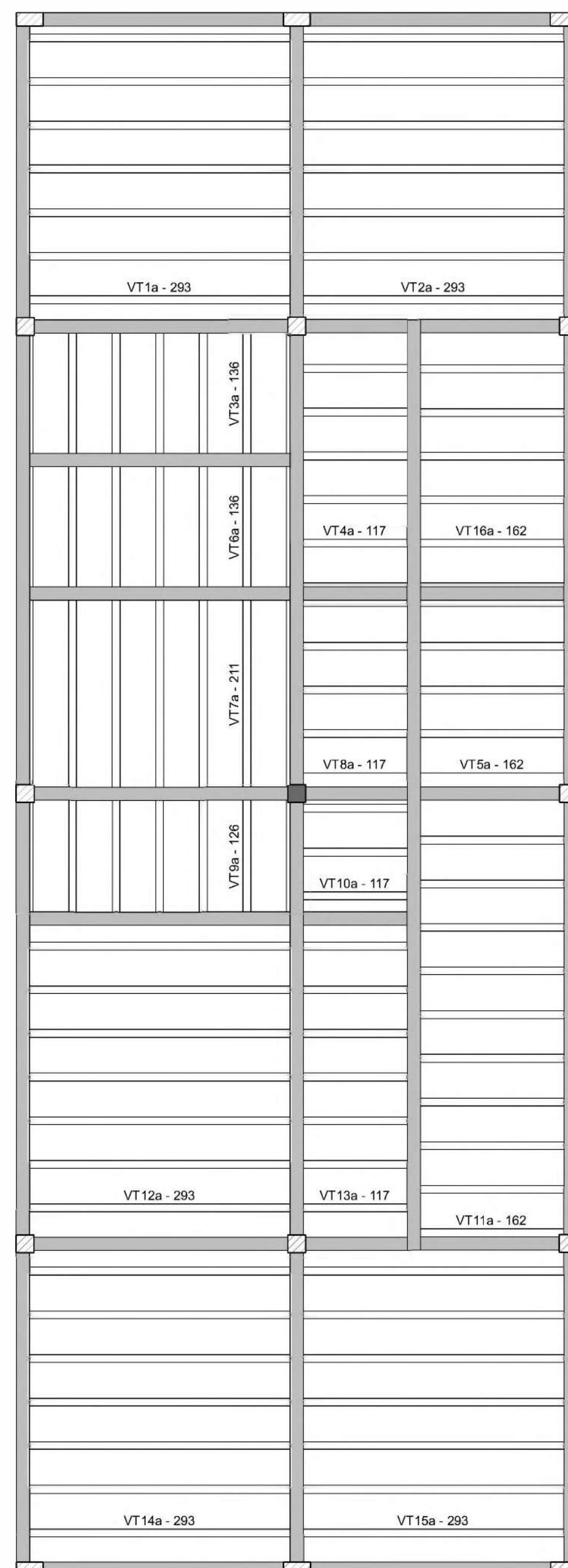
Conferência

Revisor





Volume de concreto (C-25) = 5.35 m



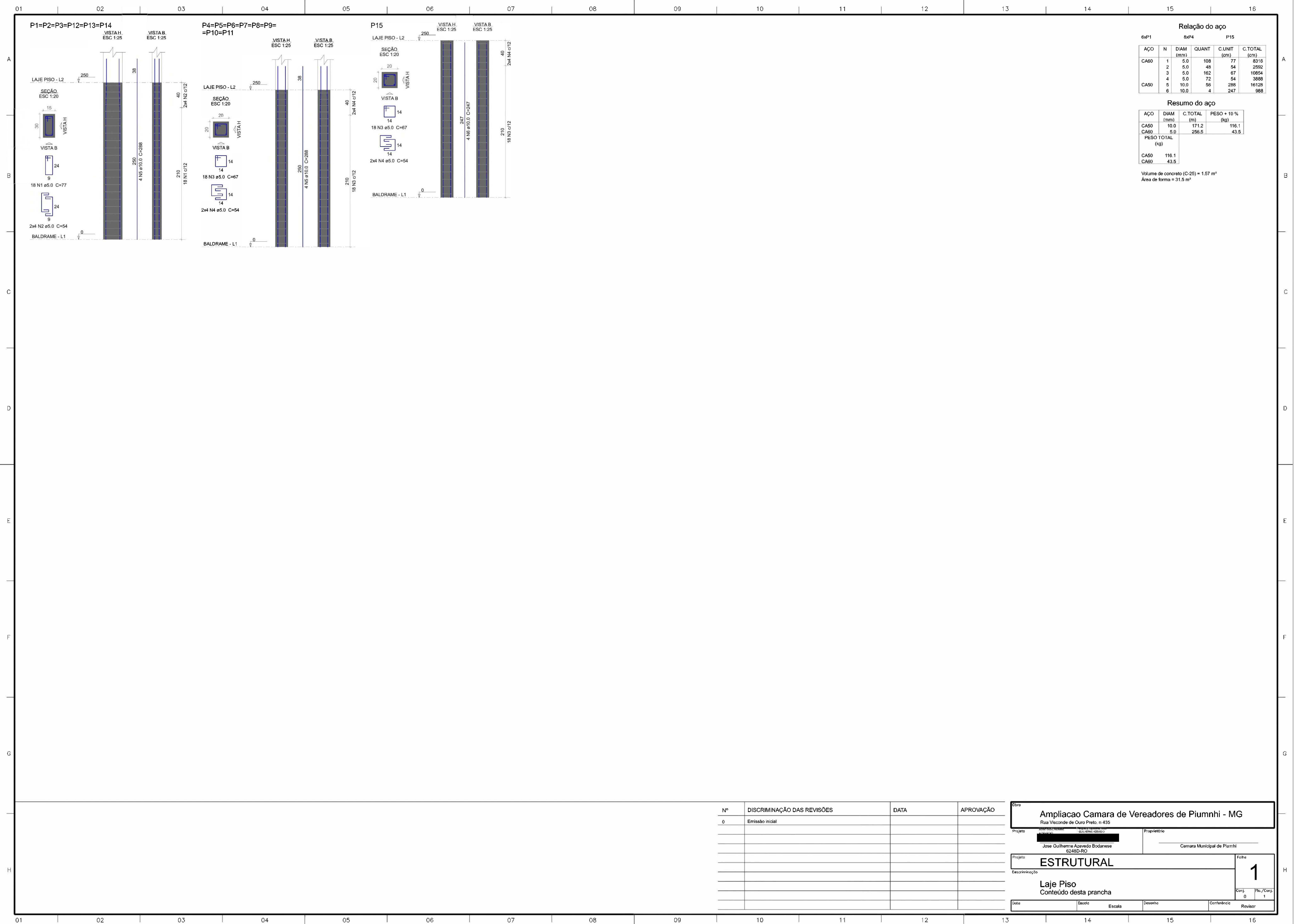
PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

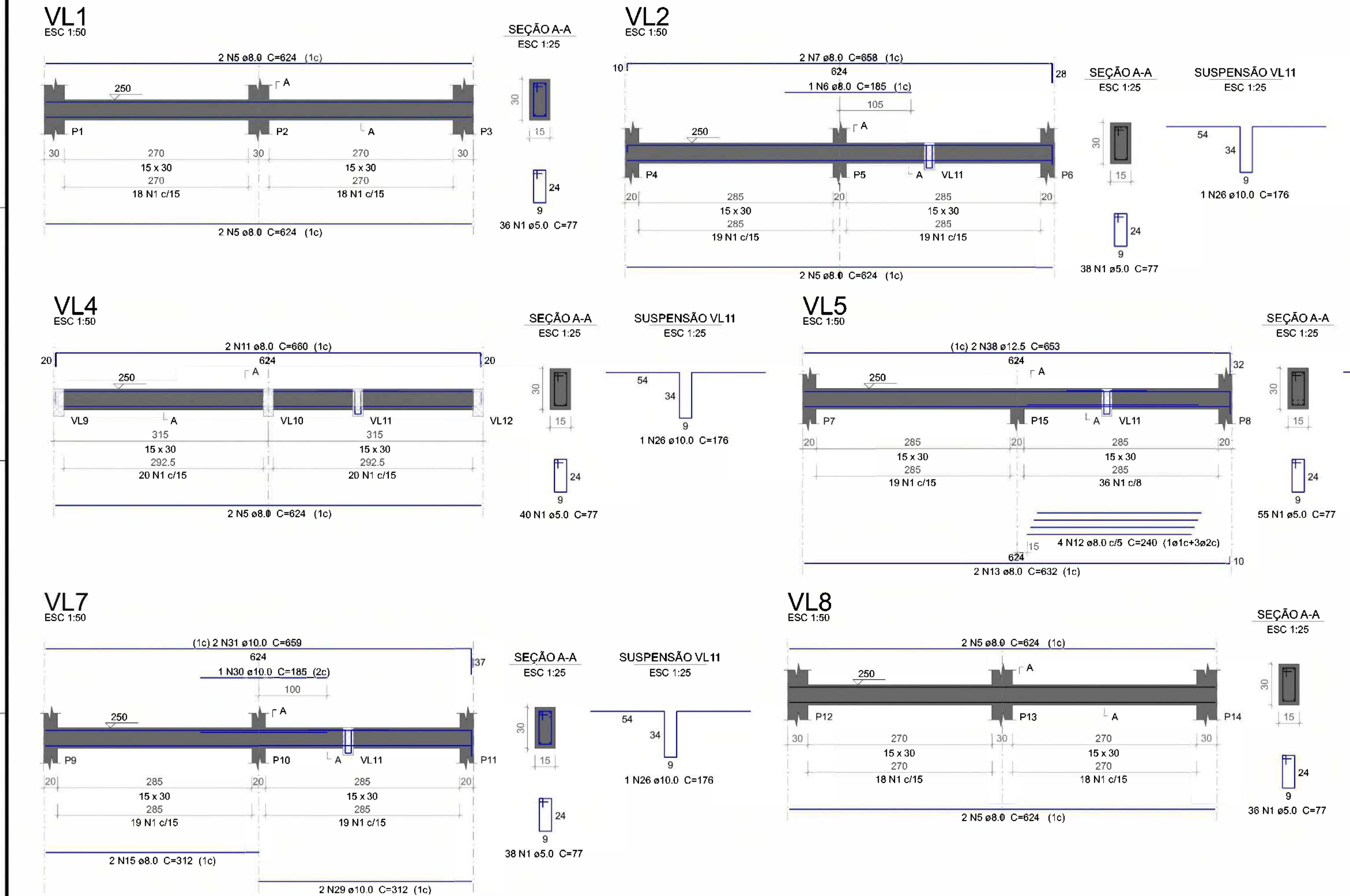
Relação do aço					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
PESO TOTAL (kg)			

[illegible]

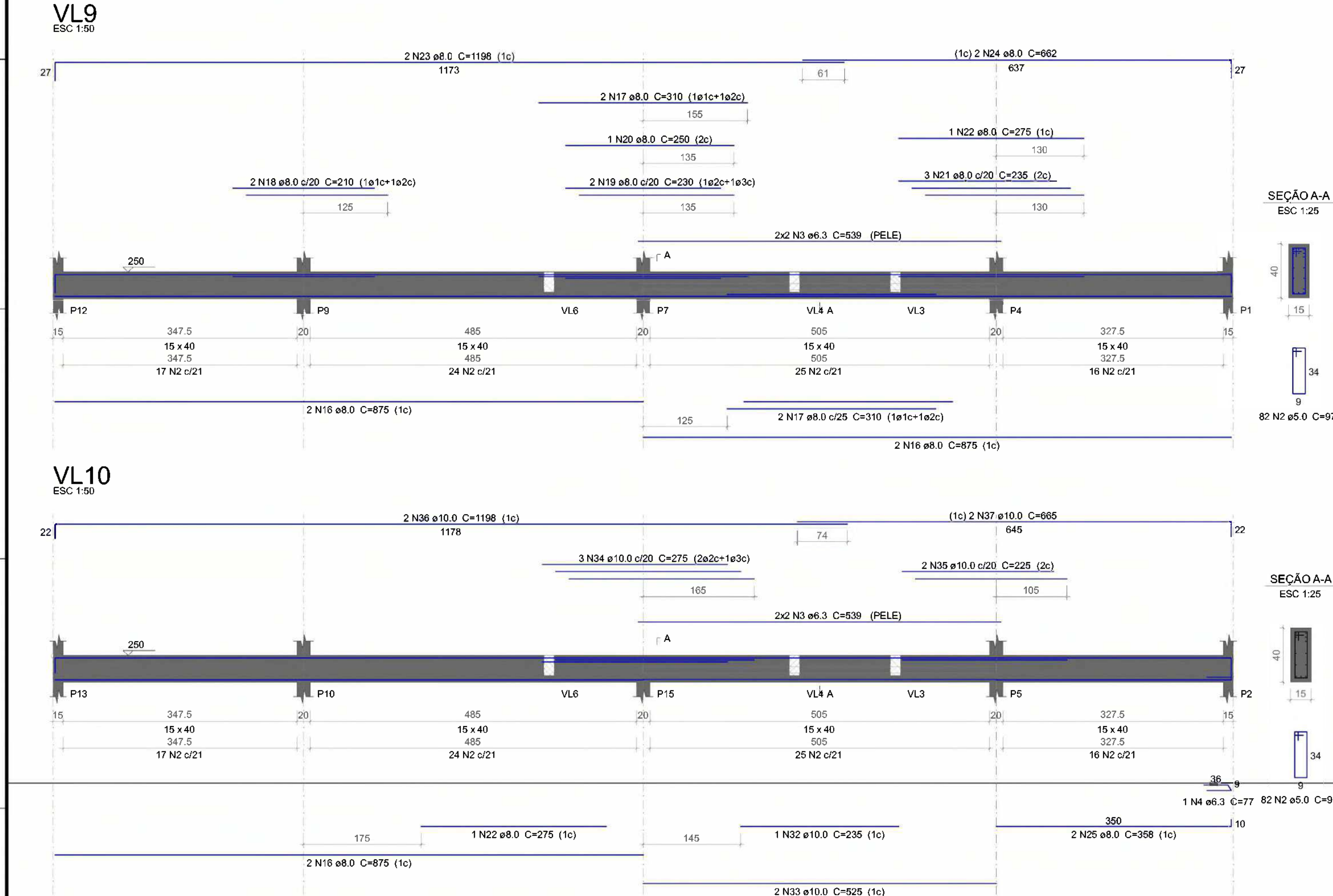
Cora Ampliação Câmara de Vereadores de Piumhi - MG Rua Visconde de Ouro Preto, n 435				
Projeto 6248D-RQ Jose Guilherme Azevedo Bodanese 6248D-RQ		Proprietário Câmara Municipal de Piumhi		
Projeto ESTRUTURAL			Folha 1	
Discriminação Laje Piso Conteúdo desta prancha			Conj. 0 Pls./Conj. 1	
Data	Escala Escala	Desenho	Conferência	Revisor





Relação do aço					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	292	77	22484
CA50	2	5.0	164	97	15908
	3	6.3	8	539	4312
	4	6.3	1	77	77
	5	8.0	12	624	7488
	6	8.0	1	185	185
	7	8.0	2	658	1316
	8	8.0	1	213	213
	9	8.0	2	317	634
	10	8.0	2	353	706
	11	8.0	2	660	1320
	12	8.0	4	240	960
	13	8.0	2	632	1264
	14	8.0	2	456	912
	15	8.0	2	312	624
	16	8.0	6	875	5250
	17	8.0	4	310	1240
	18	8.0	2	210	420
	19	8.0	2	230	460
	20	8.0	1	250	250
	21	8.0	3	235	705
	22	8.0	2	275	550
	23	8.0	2	1198	2396
	24	8.0	2	662	1324
	25	8.0	2	398	796
	26	10.0	4	176	704
	27	10.0	2	483	966
	28	10.0	1	99	99
	29	10.0	2	312	624
	30	10.0	1	185	185
	31	10.0	2	659	1318
	32	10.0	1	235	235
	33	10.0	2	525	1050
	34	10.0	3	275	825
	35	10.0	2	225	450
	36	10.0	2	1198	2396
	37	10.0	2	665	1330
	38	12.5	2	653	1306

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	43.9	11.8
	8.0	289.4	125.6
	10.0	101.9	69.1
	12.5	13.1	13.8
CA60	5.0	384	65.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	220.3		
CA60	65.1		
Volume de concreto (C-25) = 3.87 m³			
Área de forma = 43.16 m²			



Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial		

Obra		Ampliação Câmara de Vereadores de Piumhi - MG	
Projeto		Rua Visconde de Ouro Preto, n. 435	
Proprietário		Câmara Municipal de Piumhi	
Projeto		ESTRUTURAL	
Descrição		Laje Piso	
Conteúdo desta prancha			
Projeto	0	Rev. / Conj.	1
Revisor			



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VL1	15x30	0	250
VL2	15x30	0	250
VL3	15x30	0	250
VL4	15x30	0	250
VL5	15x30	0	250
VL6	15x30	0	250
VL7	15x30	0	250
VL8	15x30	0	250
VL9	15x40	0	250
VL10	15x40	0	250
VL11	15x40	0	250
VL12	15x40	0	250

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm) hb bx by	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B12/40/40	12 40 40	528

Lajes					Sobrecargas (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Dados		Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
		Altura (cm)	Elevação (cm)				
L1	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L2	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L3	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L4	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L5	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L6	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L7	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L8	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L9	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L10	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L11	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L12	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L13	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L14	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L15	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0
L16	Trelçada 1D	16	0	250	157	0	0

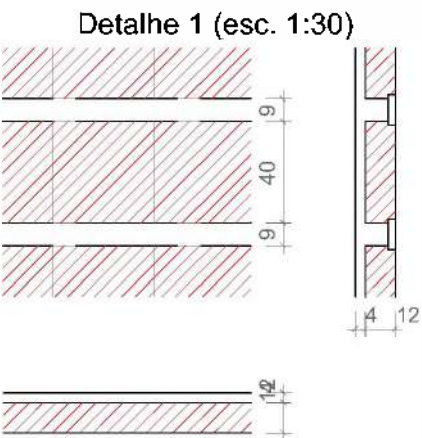
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	250
P2	15x30	0	250
P3	15x30	0	250
P4	20x20	0	250
P5	20x20	0	250
P6	20x20	0	250
P7	20x20	0	250
P8	20x20	0	250
P9	20x20	0	250
P10	20x20	0	250
P11	20x20	0	250
P12	15x30	0	250
P13	15x30	0	250
P14	15x30	0	250
P15	20x20	0	250

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



FORMA DO PAVIMENTO LAJE PISO (NÍVEL 250)

Escala 1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial		

Obra

Ampliação Câmara de Vereadores de Piumhi - MG

Projeto

JOSE GUILHERME
Jose Guilherme Azevedo Bodanese
6248D-RO

Proprietário

Câmara Municipal de Piumhi

Projeto

ESTRUTURAL

Descrição

Laje Piso
Conteúdo desta prancha

Conj.

0

Fic./Conj.

1

1

Data

Escala

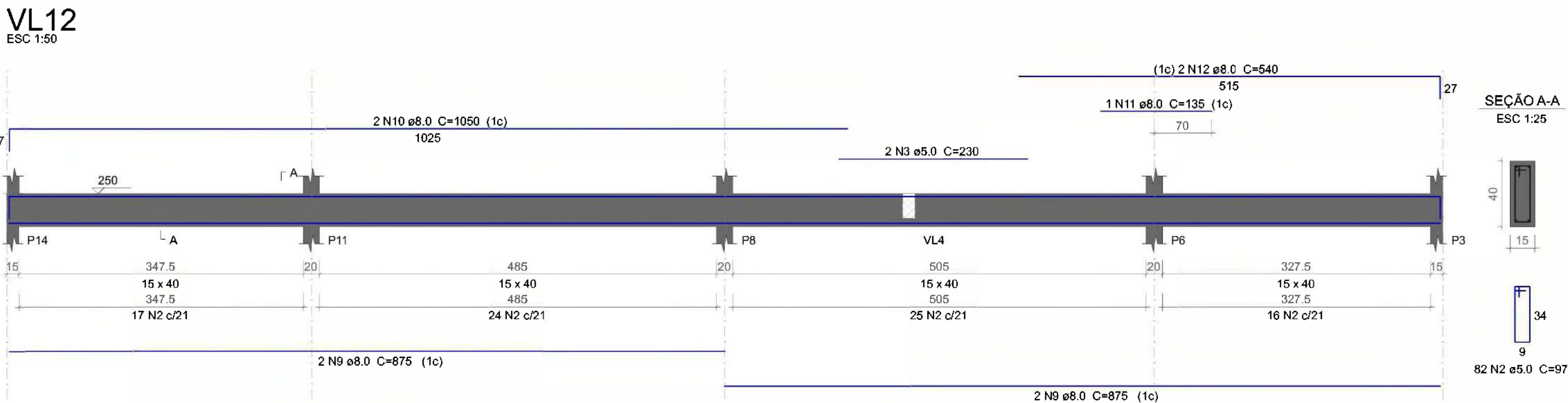
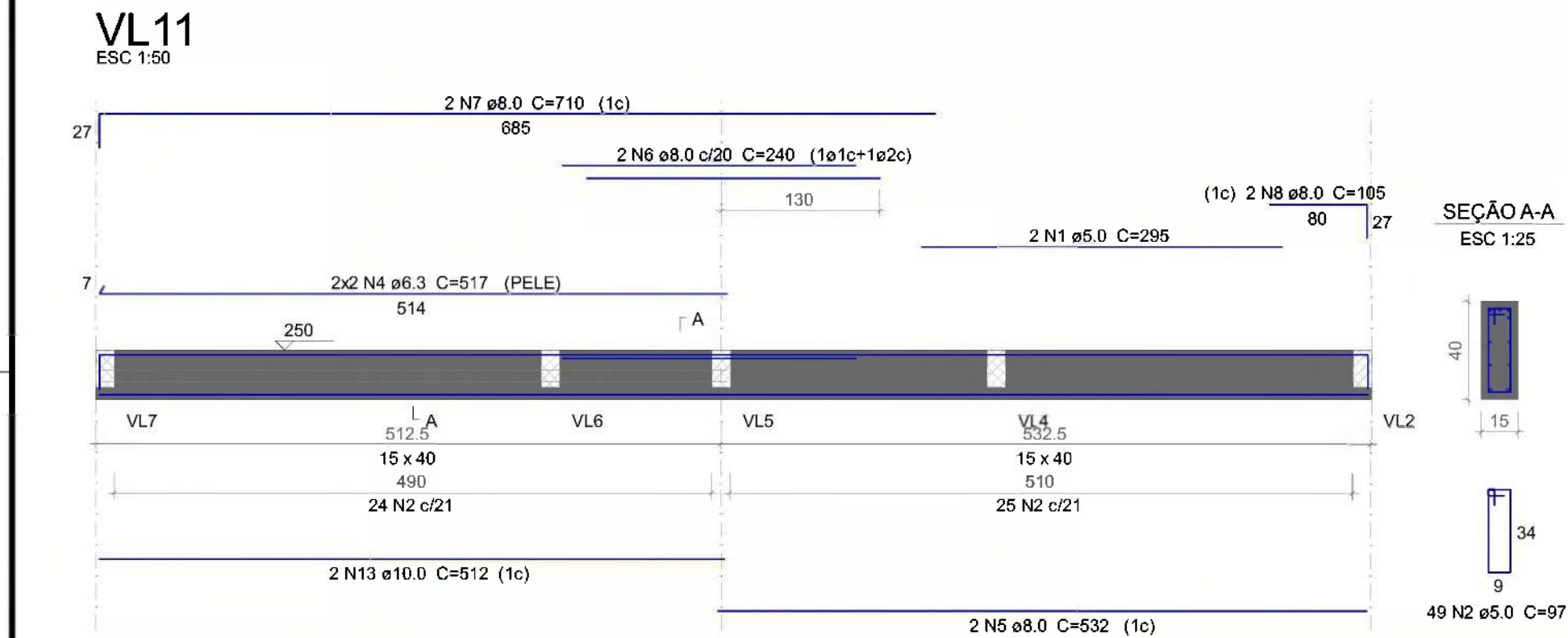
Escala

Desenho

Conferência

Revisor

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16



Relação do aço

VL11		VL12			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	295	590
	2	5.0	131	97	12707
	3	5.0	2	230	460
CA50	4	6.3	4	517	2068
	5	8.0	2	532	1064
	6	8.0	2	240	480
	7	8.0	2	710	1420
	8	8.0	2	105	210
	9	8.0	4	875	3500
	10	8.0	2	1050	2100
	11	8.0	1	135	135
	12	8.0	2	540	1080
	13	10.0	2	512	1024

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	20.7	5.6
	8.0	99.9	43.4
	10.0	10.3	6.9
CA60	5.0	137.8	23.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		55.9	
CA60		23.3	

Volume de concreto (C-25) = 1.63 m³
Área de forma = 19.74 m²

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial		

Obra

Ampliação Câmara de Vereadores de Piumhi - MG

Rua Visconde de Ouro Preto, n. 435

Projeto

Jose Azevedo

Jose Guilherme Azevedo Bodanese

6248D-RO

Proprietário

Camara Municipal de Piumhi

Projeto

ESTRUTURAL

Descrição

Laje Piso

Conteúdo desta prancha

Folha

1

Conj.

0

Fic./Conj.

1

Data

Escala

Escala

Desenho

Conferência

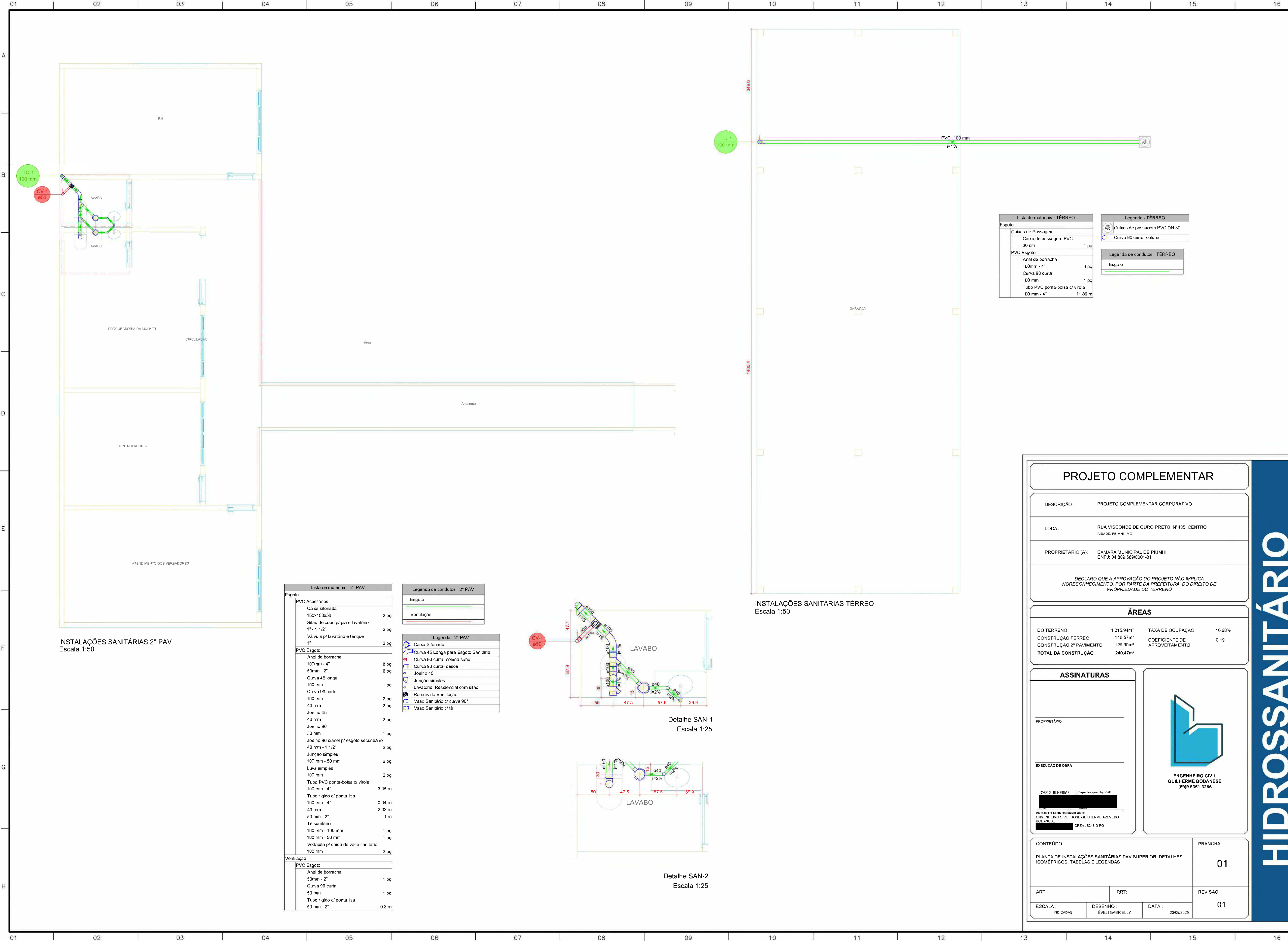
Revisor

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16

ANEXO IV

ELÉTRICO

ANEXO V



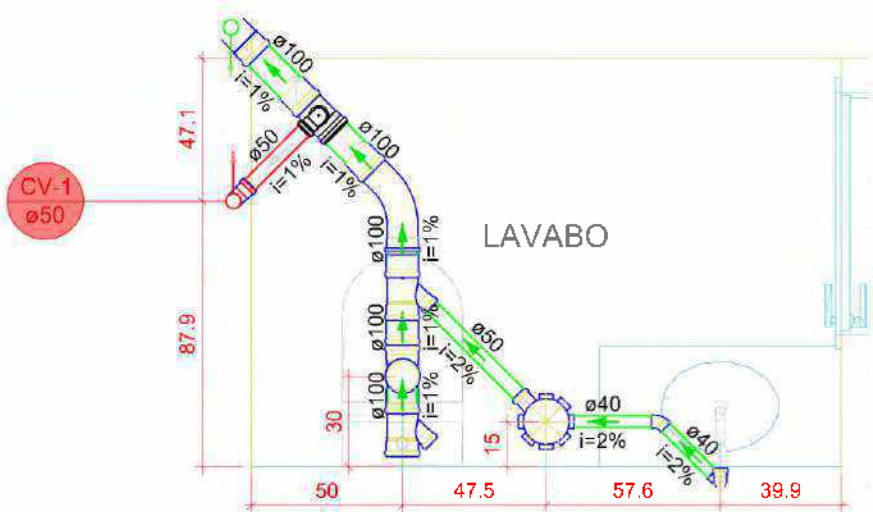
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 2º PAV
Escala 1:50

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TÉRREO
Escala 1:50

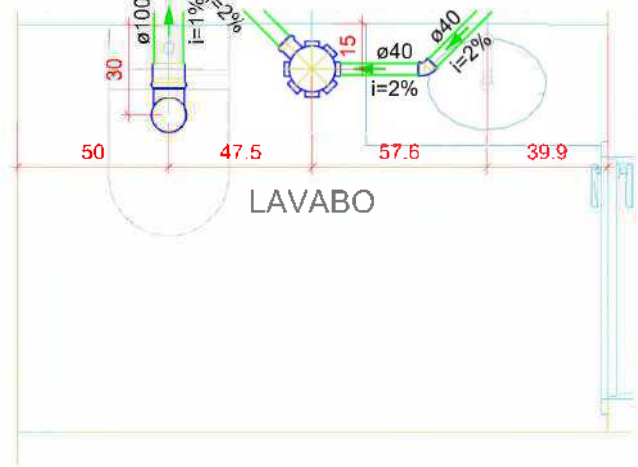
Lista de materiais - 2º PAV		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada 150x150x50	2	pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1 1/2"	2	pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	2	pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha 100mm - 4"	8	pç
50mm - 2"	6	pç
Curva 45 longa 100 mm	1	pç
Curva 90 curta 100 mm	2	pç
40 mm	2	pç
Joelho 45 40 mm	2	pç
Joelho 90 50 mm	1	pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	2	pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	2	pç
Luva simples 100 mm	2	pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	3.05	m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	0.34	m
40 mm	2.33	m
50 mm - 2"	1	m
Tê sanitário 100 mm - 100 mm	1	pç
100 mm - 50 mm	1	pç
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	2	pç
Ventilação		
PVC Esgoto		
Anel de borracha 50mm - 2"	1	pç
Curva 90 curta 50 mm	1	pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.3	m

Legenda de condutos - 2º PAV	
Esgoto	
Ventilação	

Legenda - 2º PAV	
Caixa Sifonada	
Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário	
Curva 90 curta: coluna sobe	
Curva 90 curta-desce	
Joelho 45	
Junção simples	
Lavatório Residencial com sifão	
Ramais de Ventilação	
Vaso Sanitário c/ curva 90°	
Vaso Sanitário c/ tê	



Detalhe SAN-1
Escala 1:25



Detalhe SAN-2
Escala 1:25

Lista de materiais - TÉRREO	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de passagem PVC 30 cm	1 pç
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	3 pç
Curva 90 curta 100 mm	1 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	11.86 m

Legenda - TÉRREO	
Caixas de passagem PVC DN 30	
Curva 90 curta: coluna	

Legenda de condutos - TÉRREO	
Esgoto	

PROJETO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO : PROJETO COMPLEMENTAR CORPORATIVO

LOCAL : RUA VISCONDE DE OURO PRETO, N°435, CENTRO
CIDADE: PIUMHI - MG

PROPRIETÁRIO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
CNPJ: 04.889.589/0001-81

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NORECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO

ÁREAS

DO TERRENO	1.215,94m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	10,68%
CONSTRUÇÃO TÉRREO	110,57m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,19
CONSTRUÇÃO 2º PAVIMENTO	129,90m²		
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	240,47m²		

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

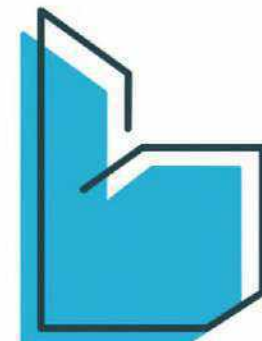
EXECUÇÃO DE OBRA

JOSE GUILHERME

(Signature signed by JOSÉ)

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ENGENHEIRO CIVIL: JOSÉ GUILHERME AZEVEDO
BODANESE

CREA: 6248-D/RO



ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME BODANESE
(69)9 9361-3285

CONTEÚDO
PLANTA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PAV SUPERIOR, DETALHES
ISOMÉTRICOS, TABELAS E LEGENDAS

PRANCHA
01

ART:

RRT:

REVISÃO
01

ESCALA :
INDICADAS

DESENHO :
EVELI GABRIELLY

DATA :
23/09/2025

HIDROSSANITÁRIO

ANEXO VI

ANEXO VII



COPLAN LTDA.

PROJETOS - FUNDAÇÕES - SONDAGENS / SPT

REF: SPT 116 3699 25

SONDAGENS - SPT

FUNDAÇÕES

PROJETOS

CONTRATANTE:

**JGA BODANESE ENGENHARIA LTDA.
RUA CASTELO BRANCO, 449,
CENTRO,
VILHENA/RO.**

PROPRIETÁRIO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.
RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 435,
CENTRO,
PIUMHI/MG.**



COPLAN LTDA.

PROJETOS – FUNDAÇÕES – SONDAgens / SPT

REF - SPT 116 3699 25

Piumhi, 30 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: JGA Bodanese Engenharia Ltda.
Rua Castelo Branco, 449, Centro,
Vilhena/Ro.

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Piumhi.
Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro,
Piumhi/Mg.

Estamos lhes apresentando. Os resultados da sondagem do subsolo, realizadas no local em referência.

Foram executados 02 furos com revestimento de 2 1/2 " de diâmetro, totalizando 25,60 metros de perfurações.

Para a extração das amostras, utilizamos um barrilete amostrador padronizado de 34,90 mm e 50.8 mm de diâmetro interno e externo, respectivamente, fazendo realizar, de metro em metro, o ensaio de penetração dinâmica. Esse ensaio consiste em se anotar o número de golpes necessários para fazer o barrilete penetrar 30 cm no terreno, sob a percussão de um peso 65 kg, com altura de queda de 75 cm. O número de golpes é índice da consistência (solos coesivos) ou da compactidade (solos não coesivos) do terreno atravessado.

As cotas dos furos são referidas ao RN assinalado em planta de locação.

Todos os elementos obtidos estão apresentados nos perfis anexos, contendo:

- Uma sequência provável das camadas entre as sondagens executadas;
- O nível d'água;
- A classificação do material encontrado; O grau de compactidade dos solos de predominância siltosa ou arenosa e a consistência dos solos de predominância argilosa, a partir das penetrações medidas.

OBS.: A quantidade e localização dos furos foram determinadas pelo contratante.
Serviço executado conforme exigência da ABNT – NBR 6484/2020

Permanecendo à disposição de V. Sa. Subscrevemo-nos

Atenciosamente,

COPLAN LTDA.



COPLAN LTDA.

PROJETOS - FUNDAÇÕES - SONDAGENS / SPT

LOCAÇÃO DOS FUROS





COPLAN LTDA. PROJETOS - FUNDAÇÕES - SONDAGENS / SPT

CNPJ 26.172.510/0001-30

Rua Jorge Bruno, 246, Cidade Nobre,

Fone / Fax: (0xx37) 3371-2326

Insc. Est. 515.644.533.0007

Piumhi - MG

CEP: 37.925-000

CLIENTE: JGA BODANESE ENGENHARIA
LTDA.

LOCAL: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 435, CENTRO, PIUMHI/MG

Revestimento 76,2mm - Peso: 65 Kg

ALTURA DE QUEDA 75 Cm

GRÁFICO - GOLPES / 30CM

1º e 2º

2º e 3º

FURO Nº

F 01

Amostrador : # int 34,9mm - # ext 50,8mm

Comprimento do Revestimento (m): 2,00

RN

100.000

DATA INICIO: 26/09/2025

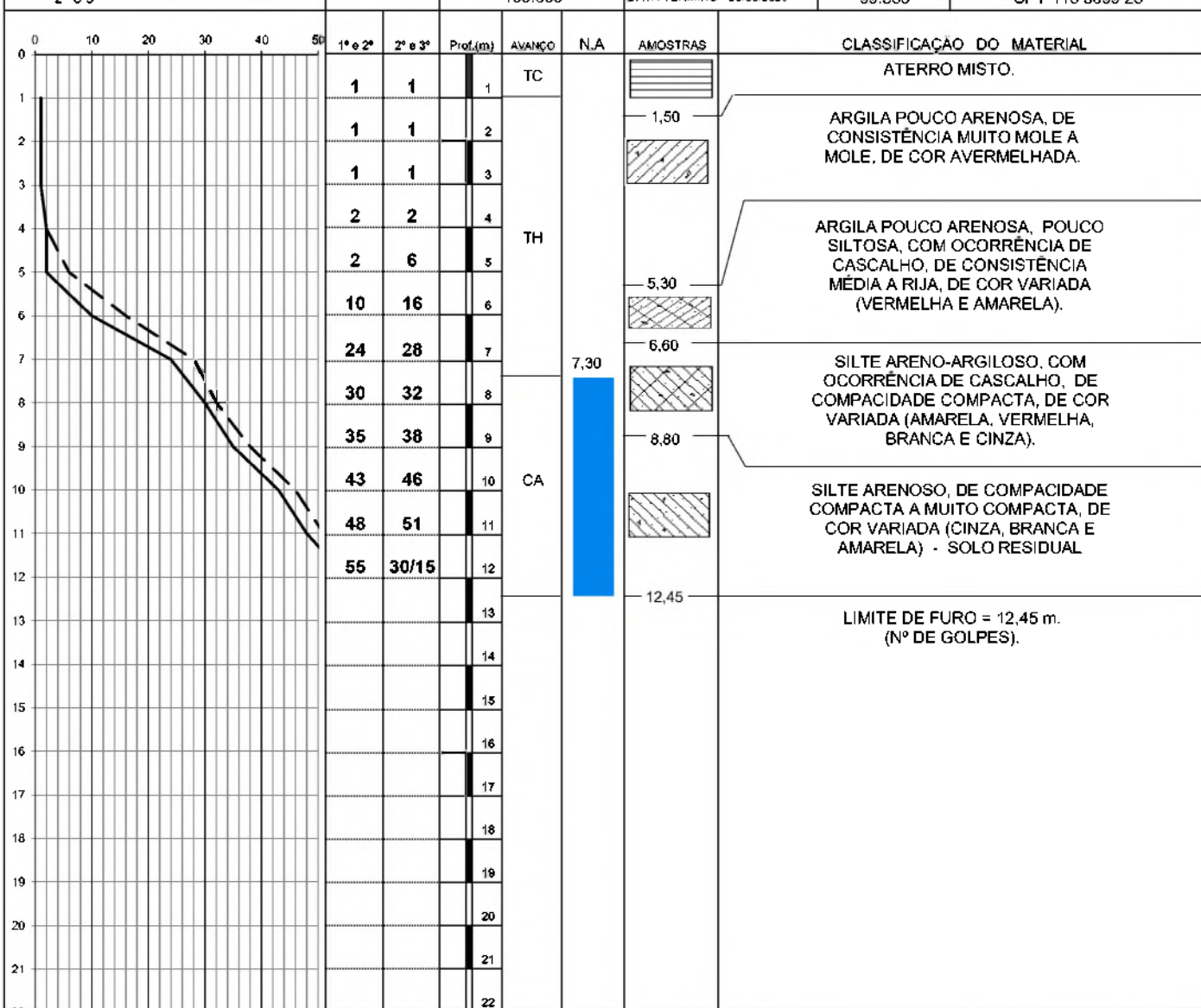
DATA TERMINO: 26/09/2025

COTA

99.530

REFERENCIA

SPT 116 3699 25



CA: CIRCULAÇÃO ÁGUA

TC: TRADO CONCHA

TH: TRADO HELICOIDAL

PROFUNDIDADE NÍVEL D'ÁGUA (m) =>

INICIAL: 6,50

FINAL: 7,30



COPLAN LTDA. PROJETOS - FUNDAÇÕES - SONDAGENS / SPT

CNPJ 26.172.510/0001-30

Rua Jorge Bruno, 246, Cidade Nobre,

Fone / Fax: (0xx37) 3371-2326

Insc. Est. 515.644.533.0007

Piumhi - MG

CEP: 37.925-000

CLIENTE: JGA BODANESE ENGENHARIA
LTDA.

LOCAL: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 435, CENTRO, PIUMHI/MG

Revestimento 76,2mm - Peso: 65 Kg

ALTURA DE QUEDA 75 Cm

GRÁFICO - GOLPES / 30CM

FURO Nº

Amostrador : # int 34,9mm - # ext 50,8mm

Comprimento do Revestimento (m): 2,00

1º e 2º

F 02

RN

DATA INICIO: 26/09/2025

COTA

REFERENCIA

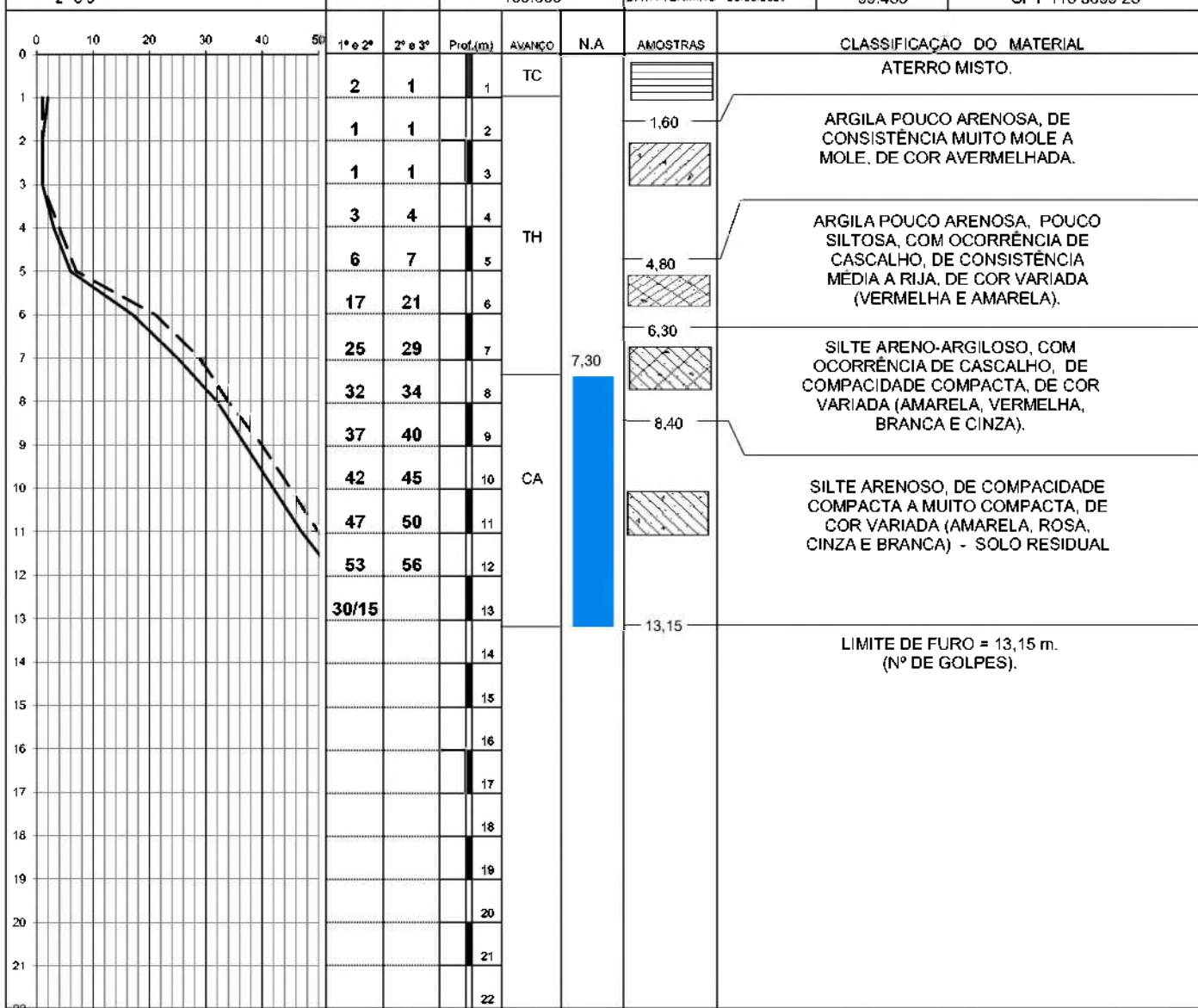
2º e 3º

100.000

DATA TERMINO: 26/09/2025

99.450

SPT 116 3699 25



CA: CIRCULAÇÃO ÁGUA

TC: TRADO CONCHA

TH: TRADO HELICOIDAL

PROFUNDIDADE NÍVEL D'ÁGUA (m) =>

INICIAL: 6,25

FINAL: 7,10



OBSERVAÇÕES SOBRE OS NÍVEIS DOS LENÇÓIS FREÁTICOS

Determinar o nível do lençol freático é um elemento de grande implicação nos projetos geotécnicos. Sua medida é feita quando se constata o nível d'água durante a execução de uma sondagem, e, para que se permita sua estabilização, é também realizada uma Segunda leitura 24 horas após a primeira.

Há, na prática, ocorrência de variação mais ou menos sensíveis entre o nível d'água constatado nas sondagens e o efetivamente encontrado ao se executarem as fundações, as vezes invalidando projetos adotados.

Existem vários fatores que podem determinar essas alterações ocorridas nos níveis d'água das sondagens e os realmente encontrados na execução dos projetos.

1. O diâmetro dos furos de sondagem é de aproximadamente 5Cm, e sua pequena superfície de drenagem implica numa pequena vazão, e quando a camadas do subsolo têm baixa permeabilidade, o tempo de 24 horas usado para a medição do nível d'água pode não ser suficiente;
2. Na estação das chuvas o nível d'água está normalmente mais elevado que durante as estiagens;
3. Quando há escavação importantes próximo ao local em estudo, as modificações nos solos vizinhos, alterando as condições de drenagem, costumam provocar um rebaixamento do nível d'água;
4. Em função da geometria das camadas do subsolo e de seus respectivos parâmetros de permeabilidade, pode haver ocorrência de semi-artesianismo, com a conseqüente elevação do nível d'água, quando da execução de escavações.

Pelo acima exposto, concluímos que o fato de não se encontrar água subterrânea, dentro dos limites dos furos de sondagem, nem sempre indica a possibilidade de escavação de tubulões a céu aberto, no solo considerado. A viabilidade da confecção desse tipo de fundação deverá estar sempre condicionada à execução preliminar de tubulões de amostragem, cuja quantidade e locação dependerão de cada obra específica.

Permanecendo à disposição de V. S.a. Subscrevemo-nos,

Atenciosamente

COPLAN LTDA.

ANEXO VIII

DATA: 06/10/25
 Proprietário(a): Câmara Municipal de Piumhi - MG
 Obra: Reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi
 Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
 BDI(%) 22,47%
 Fonte: SINAPI/MG SEM DESONERAÇÃO 06/10/25
 VALOR TOTAL COM BDI R\$ 882.634,71

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Código	Fonte	Item	Un.	Ctd.	Custo un. Sem BDI	Valor Total sem BDI	Custo un. com BDI	Valor Total com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				32.347,32		40.840,61
1.1	98519	SINAPI	REVOZAMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2024	m2	110,57	R\$ 3,91	R\$ 432,33	R\$ 4,79	R\$ 529,63
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	6	R\$ 501,29	R\$ 3.007,74	R\$ 513,93	R\$ 3.683,58
1.3	COMP-01	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mes	5	R\$ 5.981,45	R\$ 29.907,25	R\$ 7.325,48	R\$ 36.627,40
2			INFRAESTRUTURA				68.841,24		84.809,40
2.1			AÇO						
2.1.1	96545	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	681,1	R\$ 16,29	R\$ 11.095,12	R\$ 19,95	R\$ 13.587,95
2.1.2	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	93,9	R\$ 14,29	R\$ 1.341,83	R\$ 17,50	R\$ 1.643,25
2.2			FORMAS						
2.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 mm. AF_09/2020	m2	91,7	R\$ 203,88	R\$ 18.695,80	R\$ 249,69	R\$ 22.896,57
2.2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	47,7	R\$ 73,16	R\$ 3.489,73	R\$ 89,60	R\$ 4.273,92
2.2.3	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	38,1	R\$ 89,58	R\$ 3.413,00	R\$ 109,71	R\$ 4.179,95
2.3			CONCRETO						
2.3.1	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCK=30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	38,1	R\$ 808,55	R\$ 30.805,76	R\$ 990,23	R\$ 37.727,76
3			SUPRAESTRUTURA				123.723,52		151.525,24
3.1			AÇO						
3.1.1	96544	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	17,4	R\$ 18,35	R\$ 319,29	R\$ 22,47	R\$ 390,98
3.1.2	96545	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	413,6	R\$ 16,29	R\$ 6.737,54	R\$ 19,95	R\$ 8.251,32
3.1.3	96546	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	381,2	R\$ 14,10	R\$ 5.374,92	R\$ 17,27	R\$ 6.583,32
3.1.4	104107	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	13,8	R\$ 10,71	R\$ 147,80	R\$ 13,12	R\$ 181,06
3.1.5	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	323,5	R\$ 14,29	R\$ 4.622,82	R\$ 17,50	R\$ 5.661,75
3.2			FORMAS						
3.2.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	244,1	R\$ 164,62	R\$ 40.183,74	R\$ 201,61	R\$ 49.213,00
3.3			CONCRETO						
3.3.1	103681	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 15 ANDARES - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	12	R\$ 759,76	R\$ 9.117,12	R\$ 932,48	R\$ 11.165,76
3.3.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	3,7	R\$ 683,43	R\$ 2.528,69	R\$ 837,00	R\$ 3.036,90
3.3.3	103680	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 350 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	5,3	R\$ 885,99	R\$ 4.695,75	R\$ 1.085,07	R\$ 5.750,87
3.4			PRÉ-MOLDADOS						
3.4.1	101951	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (póli.Tpóli. = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = 18+4)	m2	110,57	R\$ 141,37	R\$ 15.631,28	R\$ 173,14	R\$ 19.144,09
3.5			PASSARELA METÁLICA						
3.5.1	COMP-03	Composição	PASSARELA DE PEDESTRES METÁLICA	m2	19,32	R\$ 1.778,72	R\$ 34.364,87	R\$ 2.178,40	R\$ 42.036,69

4			HIDROSSANITÁRIO					5.428,77		6.648,67
4.1			ESGOTO							
4.1.1	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	un	1	RS	197,75	RS	197,75	RS 242,18
4.1.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	68,28	RS	135,56	RS 83,62
4.1.3	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/GOPCO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 pol. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	24,88	RS	49,76	RS 30,47
4.1.4	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 pol. X 1,1/2 pol. PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	83,45	RS	165,90	RS 102,20
4.1.5	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC CORE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF_06/2022	un	1	RS	66,82	RS	66,82	RS 81,83
4.1.6	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	3	RS	42,45	RS	127,35	RS 51,99
4.1.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	13,67	RS	27,34	RS 15,74
4.1.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	11,03	RS	22,06	RS 13,51
4.1.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	1	RS	15,22	RS	15,22	RS 18,54
4.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	10,81	RS	21,62	RS 13,24
4.1.11	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	47,62	RS	95,24	RS 58,32
4.1.12	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	2	RS	18,01	RS	35,02	RS 22,05
4.1.13	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	m	15,3	RS	39,97	RS	511,54	RS 48,95
4.1.14	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	m	2,3	RS	22,91	RS	52,69	RS 28,06
4.1.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	m	1	RS	28,70	RS	28,70	RS 35,15
4.1.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	1	RS	43,23	RS	43,23	RS 52,94
4.1.17	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	un	1	RS	40,75	RS	40,75	RS 49,91
4.2			VENTILAÇÃO							
4.2.1	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	un	1	RS	17,83	RS	17,83	RS 21,84
4.2.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	m	3,2	RS	13,50	RS	43,20	RS 15,53
4.3			ÁGUA FRIA							
4.3.1	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 pol. OU 3/4 pol., PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	127,05	RS	254,10	RS 155,60
4.3.2	86888	SINAPI	VARO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	553,78	RS	1.107,56	RS 578,21
4.3.3	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 pol. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	un	1	RS	33,16	RS	33,16	RS 40,61
4.3.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 pol. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	un	2	RS	62,57	RS	125,14	RS 75,63
4.3.5	86886	SINAPI	ENIGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	61,74	RS	123,48	RS 75,61
4.3.6	86884	SINAPI	ENIGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 pol. X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	11,99	RS	23,98	RS 14,58
4.3.7	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	un	4	RS	7,02	RS	28,08	RS 8,60
4.3.8	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1 pol., PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF_06/2022	un	2	RS	8,59	RS	17,18	RS 10,52
4.3.9	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	un	1	RS	15,46	RS	15,46	RS 18,93
4.3.10	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	m	9	RS	25,32	RS	227,88	RS 31,01
4.3.11	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	m	0,2	RS	34,23	RS	5,85	RS 41,92
4.3.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	un	2	RS	13,99	RS	27,98	RS 17,13
4.3.13	94691	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	un	1	RS	13,39	RS	13,39	RS 15,40
4.3.14	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	un	4	RS	13,34	RS	53,36	RS 15,34
4.3.15	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	un	1	RS	302,71	RS	302,71	RS 370,73
4.4			CAIXAS							
4.4.1	94227	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m	17,25	RS	73,50	RS	1.267,88	RS 90,02
5			VEDAÇÕES					35.464,00		49.482,56
5.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024	m	20,62	RS	85,03	RS	1.753,32	RS 104,14
5.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024	m	15,3	RS	63,36	RS	969,41	RS 77,60
5.3	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m2	263,49	RS	124,26	RS	32.741,27	RS 152,18

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA						9.370,87		11.475,17
6.1			CABEAMENTO								
6.1.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	un	4	RS	44,84	RS	179,36	RS	54,92
6.1.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4pol. X 2pol. BAIXA (0,30 m DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	un	4	RS	12,93	RS	51,72	RS	15,84
6.1.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4pol.). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	53,7	RS	10,71	RS	575,13	RS	13,12
6.1.4	98295	SINAPI	CABO ELÉTRICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	m	40	RS	5,87	RS	234,80	RS	7,19
6.1.5	106077	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 5E (COMPLETA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	un	4	RS	21,92	RS	87,68	RS	25,85
6.2			ELÉTRICA								
6.2.1	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 63A (INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	un	1	RS	1.939,10	RS	1.939,10	RS	2.374,82
6.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	447,6	RS	4,65	RS	2.081,34	RS	5,69
6.2.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	18,6	RS	10,01	RS	185,19	RS	12,26
6.2.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	un	7	RS	31,01	RS	217,07	RS	37,98
6.2.5	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	un	16	RS	58,56	RS	935,96	RS	71,72
6.2.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	un	4	RS	47,84	RS	191,36	RS	58,59
6.2.7	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	4	RS	71,05	RS	284,20	RS	87,01
6.2.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	1	RS	73,19	RS	73,19	RS	89,54
6.2.9	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	1	RS	75,15	RS	75,15	RS	92,04
6.2.10	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	1	RS	208,00	RS	208,00	RS	254,74
6.2.11	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4pol.). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	154,5	RS	10,71	RS	1.654,70	RS	13,12
6.2.12	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	un	17	RS	21,81	RS	370,77	RS	25,71
6.2.13	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	un	3	RS	8,05	RS	24,15	RS	9,85
7			ESQUADRIAS						11.175,34		13.686,44
7.1			JANELAS								
7.1.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	8,84	RS	310,24	RS	2.742,52	RS	379,95
7.2			PORTAS								
7.2.1	94805	SINAPI	102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	un	6	RS	1.405,47	RS	8.432,82	RS	1.721,28
8			PINTURA						222.960,82		273.023,50
8.1			PINTURA EXTERNA								
8.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 04/2023	m2	178,69	RS	13,37	RS	2.322,24	RS	15,37
8.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	178,69	RS	4,76	RS	825,76	RS	5,83
8.1.3	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 03/2024	m2	178,69	RS	37,83	RS	6.570,69	RS	45,33
8.2			ACABAMENTO INTERNO PAREDES								
8.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	352,26	RS	4,76	RS	1.675,76	RS	5,83
8.2.2	104646	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF 04/2023	m2	352,26	RS	10,47	RS	3.688,16	RS	12,82
8.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF 03/2024	m2	352,26	RS	16,60	RS	5.847,52	RS	20,33
8.3			ACABAMENTO INTERNO - FORRO								
8.3.1	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF 04/2023	m2	100,13	RS	15,95	RS	1.597,07	RS	19,53
8.3.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m2	100,13	RS	35,17	RS	3.521,57	RS	43,07
8.3.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	m2	100,13	RS	50,61	RS	5.067,58	RS	61,98
8.4			PINTURA EXTERNA PREDIO EXISTENTE								
8.4.1	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 03/2024	m2	5625	RS	23,92	RS	134.550,00	RS	29,29
8.4.2	88316	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	792	RS	32,86	RS	26.025,12	RS	40,24
8.4.3	38122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE AGUA	l	1131	RS	22,28	RS	25.142,13	RS	27,23
8.5			PINTURA DA PASSARELA								
8.5.1	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020	m2	57,95	RS	24,62	RS	1.425,98	RS	31,15
8.5.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m2	57,95	RS	54,50	RS	3.158,82	RS	65,75
8.5.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m2	57,95	RS	26,56	RS	1.539,42	RS	32,53
9			REVESTIMENTO						33.792,42		41.385,57
9.1			EXTERNO								
9.1.1	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m2	178,69	RS	8,04	RS	1.395,47	RS	9,85
9.1.2	87553	SINAPI	EMBÓÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m2	178,69	RS	25,14	RS	4.365,57	RS	31,79
9.1.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 03/2024	m2	178,69	RS	23,34	RS	4.053,92	RS	28,58
9.2			INTERNO								
9.2.1	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 03/2024	m2	352,26	RS	23,34	RS	8.221,75	RS	28,58
9.2.2	87553	SINAPI	EMBÓÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m2	391,86	RS	25,14	RS	9.851,36	RS	31,79
9.2.3	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m2	391,86	RS	8,04	RS	3.150,55	RS	9,85
9.2.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m2	39,6	RS	69,49	RS	2.751,80	RS	85,10

10			PISCS						44.191,22		54.120,82		
10.1	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF_09/2020	m2	100,13	RS	203,13	RS	20.339,41	RS	248,77	RS	24.909,34
10.2	87630	SINAPI	CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	m2	100,13	RS	44,42	RS	4.447,77	RS	54,40	RS	5.447,07
10.3	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF_09/2020 - EDIFICAÇÃO EXISTENTE	m2	46	RS	203,13	RS	9.343,98	RS	248,77	RS	11.443,42
10.4	95007	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022 - PISO GARAGEM	m2	100,13	RS	100,47	RS	10.060,06	RS	129,05	RS	12.321,00
11			COBERTURA						87.650,26		107.345,48		
11.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÁUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	m2	102,39	RS	158,61	RS	16.240,08	RS	194,25	RS	19.889,26
11.2	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	un	6	RS	1.148,68	RS	6.892,08	RS	1.405,79	RS	8.440,74
11.3	92580	SINAPI	TRAMPA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m2	102,39	RS	47,80	RS	4.894,24	RS	58,54	RS	5.993,91
11.4			Coertura ca Passarela										
11.4.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÁUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	m2	44	RS	158,61	RS	6.978,84	RS	194,25	RS	8.547,00
11.4.2	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	un	44	RS	1.148,68	RS	50.541,92	RS	1.405,79	RS	51.898,76
11.4.3	92580	SINAPI	TRAMPA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m2	44	RS	47,80	RS	2.103,20	RS	58,54	RS	2.575,76
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS						2.326,00		2.848,62		
12.1	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	164,52	RS	329,04	RS	201,49	RS	402,98
12.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	316,40	RS	532,80	RS	382,50	RS	775,00
12.3	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO, AF_01/2020	un	2	RS	336,24	RS	572,48	RS	411,79	RS	823,58
12.4	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2	RS	345,84	RS	591,68	RS	428,55	RS	847,10
13			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						657,20		804,90		
13.1	10892	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 5 KG, CLASSE BC	m2	2	RS	177,50	RS	355,00	RS	217,38	RS	434,76
13.2	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	m2	16	RS	11,56	RS	184,96	RS	14,16	RS	226,56
13.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	m2	5	RS	19,54	RS	117,24	RS	29,93	RS	143,58
14			LIMPEZA						962,88		1.179,73		
14.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	m2	240,47	RS	0,57	RS	137,07	RS	0,70	RS	168,33
14.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANCO ÚMIDO, AF_04/2019	m2	129,9	RS	2,20	RS	285,78	RS	2,69	RS	349,43
14.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANCO ÚMIDO, AF_04/2019	m2	39,6	RS	0,91	RS	35,04	RS	1,11	RS	43,95
14.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	m2	240,47	RS	2,10	RS	504,99	RS	2,57	RS	618,01

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO BCDANIESE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 62480-RC

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO
Digitaly signed by JOSÉ GUILHERME AZEVEDO

ANEXO IX

DATA 06/10/25

Proprietário Câmara Municipal de Piumhi - MG

Cobra: Reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

RECEITA: 22.47%

Fonte: SINAPI/MG Sem Desoneração 08/2025

VALOR

TOTAL R\$ 832.636,71

CCMBDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Nº	Código	FORTE	Item	Un.	COEFICIENTE	Custo un. Sem EDI	Valor Total sem BDI	Custo un. com EDI	Valor Total com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				33.847,32		40.840,63
1.1	98539	SINAPI	REVOZAMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m2	110,57	R\$ 3,91	R\$ 432,83	R\$ 4,79	R\$ 529,63
	88441		JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,028				
	88316		SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14				
1.2	109689	SINAPI	FORMEAMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	m2	6	R\$ 501,29	R\$ 3.007,74	R\$ 633,93	R\$ 3.682,58
	102234		PIRUTURA INIMIZANTE PARA MADEIRA, 2 CENÁOS AF_01/2021	m2	0,5				
	88316		SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1386				
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729				
	5059		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 x 27 (2 1/2 x 1 1/2)	KG	0,0132				
	5055		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 x 10 (7/8 x 1 1/8)	KG	0,0113				
	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 4"X 22", ADESIVADA, DE 2,4 x 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m2	1				
	4509		SERRAFO 2,5 x 1,0" CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	3,2083				
1.3	CCMBDI	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mês	5	R\$ 5.981,45	R\$ 29.907,25	R\$ 7.825,48	R\$ 36.627,40
	90777	SINAPI/MG	Engenheiro Civil de obra Júnior com encargos complementares	h	20,0000	131,30	2.626,00		
	90776	SINAPI/MG	Encarregado geral com encargos complementares	h	40,0000	67,93	2.717,20		
	100309	SINAPI/MG	Técnico em segurança do trabalho	h	15,0000	42,55	638,25		
2			INFRAESTRUTURA				68.841,24		84.309,40
2.1			AÇO						
2.1.1	95545	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	681,1	R\$ 16,29	R\$ 11.095,12	R\$ 19,95	R\$ 13.587,95
	92802		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_08/2022	KG	1,0000000				
	88245		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000				
	88238		AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0670000				
	43132		ARAME RECCZID 16 BWG. D = 1,65 MM Ø 0,016 KG/MM CU 18 BWG. D = 1,25 MM Ø 0,01 KG/MM	KG	0,0250000				
	39017		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALHA LATERAL EM PLÁSTICO PARA VERGALHÃO 4,2 x 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,8350000				
2.1.2	92759	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESQUELETO CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	93,9	R\$ 14,29	R\$ 1.341,83	R\$ 17,50	R\$ 1.643,25
	92800		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000				
	88245		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1060000				
	88238		AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0475000				
	43132		ARAME RECCZID 16 BWG. D = 1,65 MM Ø 0,016 KG/MM CU 18 BWG. D = 1,25 MM Ø 0,01 KG/MM	KG	0,0250000				
2.2			FORMAS						
2.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	91,7	R\$ 203,88	R\$ 18.695,80	R\$ 249,69	R\$ 22.896,57
	91693		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DSGC 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,2240000				
	91692		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DSGC 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0960000				
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7920000				
	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000				
	6199		TABUA NA APARELHADA 2,5 x 30" CM. EM MACARANIUBA MASSARANDEUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,4480000				
	5068		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 x 21 (2 x 1 1/2)	KG	0,1280000				
	4517		SERRAFO 2,5 x 7,5" CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,2280000				
2.2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENÇIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CALDA 2,00M x 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	47,7	R\$ 73,16	R\$ 3.489,73	R\$ 89,60	R\$ 4.273,92
	94974		CONCRETO MAGRO PARA LÁSTIC, TRAÇO 1:4:54,5 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1). PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0040000				
	91693		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DSGC 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,0280000				
	91692		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DSGC 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000				
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000				
	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000				
	10667		TABUA 2,5 x 20" CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,5500000				
	7358		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO	L	0,0258000				

	5068	INSUMC	PREGO DE AÇO POLIDICO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0.1110000								
	4433	INSUMC	CABRCA NAC APARELHADO '6 X 6' CM. EM MACARANUBA MASSARANUBA. ANGELIM CU EQUIVALENTE DA REGIAC - BRUTA	M	0.4125000								
	4417	INSUMC	SARRAFC NAC APARELHADO '2,5 X 7' CM. EM MACARANUBA MASSARANUBA. ANGELIM PERCABRCA CU EQUIVALENTE DA REGIAC - BRUTA	M	0.7445000								
2.2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	m3	38,1	R\$	89,58	R\$	3.413,00	R\$	109,71	R\$	4.179,95
	88316	COMPÓSICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.0557667								
2.3			CONCRETO										
2.3.1	96555	SINAPI	CONCRETO EM BLOCO DE CIMENTO OU VIGA BALDAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	38,1	R\$	808,55	R\$	30.805,76	R\$	990,23	R\$	37.727,76
	94972	COMPÓSICAC	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACC 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 01/2024	M3	1.1600000								
	90587	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CH	1.1010000								
	90586	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CHP	0.0400000								
	88316	COMPÓSICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.8820000								
	88309	COMPÓSICAC	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.4250000								
3			SUPRAESTRUTURA						122.722,82				151.525,24
3.1			AÇO										
3.1.1	96544	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	kg	17,4	R\$	18,35	R\$	319,29	R\$	22,47	R\$	390,98
	92801	COMPÓSICAC	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 08/2022	KG	1.0000000								
	88245	COMPÓSICAC	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1960000								
	88238	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0750000								
	43132	INSUMC	ARAME RECCZIDE 16 BWA, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) CU 18 BWA, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000								
	39017	INSUMC	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0.8560000								
3.1.2	96545	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	kg	413,6	R\$	16,29	R\$	6.737,54	R\$	19,95	R\$	8.251,32
	92802	COMPÓSICAC	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 08/2022	KG	1.0000000								
	88245	COMPÓSICAC	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1500000								
	88238	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0570000								
	43132	INSUMC	ARAME RECCZIDE 16 BWA, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) CU 18 BWA, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000								
	39017	INSUMC	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0.8350000								
3.1.3	96546	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	kg	381,2	R\$	14,10	R\$	5.374,92	R\$	17,27	R\$	6.583,32
	92803	COMPÓSICAC	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 08/2022	KG	1.0000000								
	88245	COMPÓSICAC	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1160000								
	88238	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0440000								
	43132	INSUMC	ARAME RECCZIDE 16 BWA, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) CU 18 BWA, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000								
	39017	INSUMC	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0.4800000								
3.1.4	104107	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDACAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	kg	13,8	R\$	10,71	R\$	147,80	R\$	13,12	R\$	181,06
	92804	COMPÓSICAC	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 08/2022	KG	1.0000000								
	88245	COMPÓSICAC	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0743000								
	88238	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0121000								
	43132	INSUMC	ARAME RECCZIDE 16 BWA, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) CU 18 BWA, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000								
	39017	INSUMC	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0.0670000								
3.1.5	92759	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	kg	323,5	R\$	14,29	R\$	4.622,82	R\$	17,50	R\$	5.661,25
	92800	COMPÓSICAC	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 08/2022	KG	1.0000000								
	88245	COMPÓSICAC	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1060000								
	88238	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0175000								
	43132	INSUMC	ARAME RECCZIDE 16 BWA, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) CU 18 BWA, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000								
	39017	INSUMC	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1.1900000								
3.2			FÓRMAS										
3.2.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM SAPO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA, RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m2	244,1	R\$	164,62	R\$	40.183,74	R\$	201,61	R\$	49.213,00
	92272	COMPÓSICAC	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF. 09/2020	M	1.7290000								
	92285	COMPÓSICAC	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	0.4140000								
	88262	COMPÓSICAC	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0350000								
	88239	COMPÓSICAC	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1900000								
	40304	INSUMC	PREGO DE AÇO POLIDICO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0.0400000								
	6193	INSUMC	TABUA NAC APARELHADA '2,5 X 20' CM. EM MACARANUBA MASSARANUBA. ANGELIM CU EQUIVALENTE DA REGIAC - BRUTA	M	0.3880000								
	2692	INSUMC	DESMDLADOR PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0.0100000								
3.3			CONCRETO										
3.3.1	103681	SINAPI	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIAS OU INTERVULFADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE INTERVULFAMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	m3	12	R\$	759,76	R\$	9.117,12	R\$	930,48	R\$	11.165,76
	90587	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CH	0.1560000								
	90586	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CHP	0.2010000								
	88316	COMPÓSICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.1450000								
	88309	COMPÓSICAC	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.4280000								
	88262	COMPÓSICAC	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3570000								
	38408	INSUMC	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUSIVO DE BOMBAMENTO INIB	M3	1.1030000								
3.3.2	103672	SINAPI	CONCRETO EM PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	m3	3,7	R\$	683,43	R\$	2.528,69	R\$	837,00	R\$	3.096,90
	90587	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CH	0.1300000								
	90586	COMPÓSICAC	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURN. AF. 08/2015	CHP	0.0940000								
	88316	COMPÓSICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.3450000								

	88309	COMPOSICAO	PECREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2240000						
	88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2240000						
	1527	INSUMC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPENIBILIZACAO DE B	M3	1.1030000						
3.3.3	103680	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLEADAS COM GRUPO DE CAÇAMBA DE 350 L EM EDIFICACAO DE MULTIPAVIMENTOS ALE 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	5,3	R\$ 885,99	R\$ 4.695,75	R\$ 1.085,07	R\$ 5.750,87		
	90587	COMPOSICAO	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHDURNC. AF_08/2015	CHD	0.3770000						
	90586	COMPOSICAO	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHDURNC. AF_08/2015	CHD	0.5420000						
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.8300000						
	88309	COMPOSICAO	PECREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.6750000						
	88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9190000						
	38408	INSUMC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUSIVO DE BOMBAMENTO (NBR	M3	1.1030000						
3.4			PRÉ-MOLDADOS								
3.4.1	101951	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOINÇA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE para 10m = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	m2	110,57	R\$ 141,37	R\$ 15.631,28	R\$ 173,14	R\$ 19.144,09		
	103674	COMPOSICAO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLEADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0.0510000						
	92767	COMPOSICAO	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	1.2110000						
	92273	COMPOSICAO	FABRICACAO DE ESCORAS DO TIPO MONTELE, EM MADEIRA, PARA PRÉ-DIRETO SIMPLES. AF_09/2020	M	1.1600000						
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3120000						
	88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4150000						
	43357	INSUMC	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJETA + VIGOTA) COM LAJETA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), 'H8', '33' X 100 X 8 CM (L X C X A) E VIGOT.	M2	1.0000000						
	43034	INSUMC	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0.0400000						
	6193	INSUMC	TABUADA APARELHADA '2,5 x 20' CM, EM MACARANUBA/MACARANUBA, ANGELIM CU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1.8700000						
3.5			PASSARELA METÁLICA								
3.5.1	COMPO-G3	Composição	PASSARELA DE PEDESTRES METÁLICA.	m2	19,32	R\$ 1.778,72	R\$ 34.364,87	R\$ 2.178,40	R\$ 42.086,69		
	102168	Composição	INSTALACAO DE VIGAS DE INCLCLO, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO COM PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P3	m²	2						
	36888	insumo	GUARNICAO / MOLDURA / ARREBATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO COM BRILHANTE, PARA 1 FACE	m	6						
	39561	insumo	SILICONE ACETICO USO GERAL INCLCLO 280 G	un	9,0000						
	88309	Composição	PECREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,2600						
	88316	Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,6200						
	4377	insumo	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SCBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO : 32 'MM	un	128,7900						
4			HIDROSSANITÁRIO						5.428,77		6.648,67
4.1			ESGOTO								
4.1.1	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3x0,3x0,3 M PARA PEDE	un	1	R\$ 197,75	R\$ 197,75	R\$ 242,18	R\$ 242,18		
	101616	COMPOSICAO	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0.3600000						
	100475	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	0.0300000						
	97734	COMPOSICAO	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30 KG/M². AF_03/2024	M3	0.0175000						
	94970	COMPOSICAO	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/20	M3	0.0291000						
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.1191000						
	88309	COMPOSICAO	PECREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.4243000						
	87316	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAMISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	0.0041000						
	7258	INSUMC	TUÍLO CERÂMICO MACIÇO COMUM DE '5 x 10 x 20' CM (L X A X C)	UN	37.0548000						
	6193	INSUMC	TABUADA APARELHADA '2,5 x 20' CM, EM MACARANUBA/MACARANUBA, ANGELIM CU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0.2760000						
	5069	INSUMC	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0.0078000						
	4517	INSUMC	SARRAFÃO '2,5 x 7,5' CM EM PINUS, MISTA CU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0.0880000						
	4491	INSUMC	PONTELETE '7,5 x 7,5' CM EM PINUS, MISTA CU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0.0740000						
	2692	INSUMC	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0.0034000						
4.1.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM FANAL DE DESCARGA OU EM FANAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56	R\$ 83,62	R\$ 167,24		
	88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4231000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4231000						
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0154000						
	20083	INSUMC	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0440000						
	11712	INSUMC	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1.0000000						
	122	INSUMC	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	0.0290000						
4.1.3	85882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GAFEL/FF/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2pol. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	R\$ 24,88	R\$ 49,76	R\$ 30,47	R\$ 60,94		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0427000						
	88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1356000						
	6146	INSUMC	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COMPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1.0000000						
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0.0420000						
4.1.4	85877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2pol. x 1.1/2pol. PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	R\$ 83,45	R\$ 166,90	R\$ 102,20	R\$ 204,40		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0548000						
	88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1740000						
	37588	INSUMC	VALVULA DE ESCAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPÃO PLÁSTICO	UN	1.0000000						
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0.0480000						
4.1.5	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	un	1	R\$ 66,82	R\$ 66,82	R\$ 81,83	R\$ 81,83		

88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0808000					
88246	COMPOSICAO	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2524000					
20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.0625000					
1858	INSUMC	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETOCA ESGOTO	UN	1.0000000					
303	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO PVC, REDE COLETOCA ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	1.0000000					
4.1.6	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	3	R\$ 42,45	R\$ 127,35	R\$ 51,99	R\$ 155,97
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1926000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1926000					
20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.1150000					
1866	INSUMC	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
301	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2.0000000					
4.1.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	2	R\$ 13,67	R\$ 27,34	R\$ 16,74	R\$ 33,48
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
36383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0071000					
20083	INSUMC	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0150000					
1933	INSUMC	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	0.0099000					
4.1.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	2	R\$ 11,03	R\$ 22,06	R\$ 13,51	R\$ 27,02
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
36383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0071000					
20083	INSUMC	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0150000					
3516	INSUMC	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	0.0099000					
4.1.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	1	R\$ 15,22	R\$ 15,22	R\$ 18,64	R\$ 18,64
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1379000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1379000					
20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.0500000					
3526	INSUMC	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
296	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2.0000000					
4.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	2	R\$ 10,81	R\$ 21,62	R\$ 13,24	R\$ 26,48
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1270000					
36383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0071000					
20083	INSUMC	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0150000					
3517	INSUMC	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEMANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	1.0000000					
122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	0.0099000					
4.1.11	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	2	R\$ 47,62	R\$ 95,24	R\$ 58,32	R\$ 116,64
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2446000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2446000					
20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.1525000					
10909	INSUMC	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
301	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2.0000000					
297	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1.0000000					
4.1.12	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	un	2	R\$ 18,01	R\$ 36,02	R\$ 22,06	R\$ 44,12
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1284000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1284000					
36383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0054000					
20083	INSUMC	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0400000					
3899	INSUMC	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000					
122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	0.0245000					
4.1.13	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	m	15,3	R\$ 39,97	R\$ 611,54	R\$ 48,95	R\$ 748,94
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4444000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4444000					
36383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0247000					
9836	INSUMC	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.0549000					
4.1.14	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	m	2,3	R\$ 22,91	R\$ 52,69	R\$ 28,06	R\$ 64,54
88267	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2930000					
88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2930000					

	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0163000						
	9835	INSUMC	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.0540000						
4.1.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 08/2022	m	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70	R\$ 35,15	R\$ 35,15		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3182000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3182000						
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0177000						
	9838	INSUMC	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.0540000						
4.1.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 08/2022	un	1	R\$ 43,23	R\$ 43,23	R\$ 52,94	R\$ 52,94		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2568000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2568000						
	20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.1725000						
	7091	INSUMC	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000						
	301	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3.0000000						
4.1.17	104344	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 08/2022	un	1	R\$ 40,75	R\$ 40,75	R\$ 49,91	R\$ 49,91		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2325000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2325000						
	20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.1400000						
	11855	INSUMC	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000						
	301	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2.0000000						
	296	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1.0000000						
4.2			VENTILACAO								
4.2.1	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF 08/2022	un	1	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 21,84	R\$ 21,84		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0343000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0343000						
	20078	INSUMC	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE '400' GR (USC EM PVC, ACC, POLIETILENO E CUTROS)	UN	0.0500000						
	1932	INSUMC	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.0000000						
	296	INSUMC	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2.0000000						
4.2.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF 08/2022	m	3,2	R\$ 13,50	R\$ 43,20	R\$ 16,53	R\$ 52,90		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0415000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0415000						
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN	0.0230000						
	9838	INSUMC	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.0540000						
4.3			AGUA FRIA								
4.3.1	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA, TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2pol, ou 3/4pol, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	un	2	R\$ 127,05	R\$ 254,10	R\$ 155,60	R\$ 311,20		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0525000						
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1667000						
	11772	INSUMC	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" CU 3/4"	UN	1.0000000						
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0.0210000						
4.3.2	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	un	2	R\$ 553,78	R\$ 1.107,56	R\$ 678,21	R\$ 1.356,42		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4384000						
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.7791000						
	37329	INSUMC	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0.0981000						
	10422	INSUMC	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1.0000000						
	6138	INSUMC	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1.0000000						
	4384	INSUMC	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8	UN	2.0000000						
4.3.3	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1pol. - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 08/2021	un	1	R\$ 33,16	R\$ 33,16	R\$ 40,61	R\$ 40,61		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1485000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1485000						
	20055	INSUMC	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. ROSCÁVEL, DN 1". COM CORPO DIVIDIDO	UN	1.0000000						
	3148	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0.0138000						
4.3.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4pol. - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 08/2021	un	2	R\$ 62,57	R\$ 125,14	R\$ 76,63	R\$ 153,26		
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1102000						
	88248	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1102000						
	6016	INSUMC	REGISTRO GAVETA BRUTO EMLATAC FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1.0000000						
	3148	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0.0106000						
4.3.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	un	2	R\$ 61,74	R\$ 123,48	R\$ 75,61	R\$ 151,22		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0481000						
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1525000						
	11683	INSUMC	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1.0000000						
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, RCLC DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0.0210000						
4.3.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2pol. X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	un	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98	R\$ 14,68	R\$ 29,36		
	88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0481000						
	88287	COMPOSICAO	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1525000						

6141	INSUMC	ENGATE/RABECHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC CU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1.0000000											
3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EMPTFE, RCLC DE 18 MM X 10 MIL X C)	UN	0.0210000											
4.3.7	89383	SINAPI	ADAPTIADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	un	4	R\$	7,02	R\$	28,08	R\$	8,60	R\$	34,40		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0944000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0944000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0315000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0070000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0059000								
	65	INSUMC	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN			1.0000000								
4.3.8	104050	SINAPI	ADAPTIADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1 polegada, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	un	2	R\$	8,59	R\$	17,18	R\$	10,52	R\$	21,04		
	88316	COMPÓSICAC	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0658000								
	88246	COMPÓSICAC	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.2056000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0150000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0028000								
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EMPTFE, RCLC DE 18 MM X 50 MIL X C)	UN			0.0066000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0024000								
	108	INSUMC	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN			1.0000000								
4.3.9	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	un	1	R\$	15,46	R\$	15,46	R\$	18,93	R\$	18,93		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1666000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1666000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0371000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0095000								
	3538	INSUMC	JOELHO DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN			1.0000000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0082000								
4.3.10	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	9	R\$	25,32	R\$	227,88	R\$	31,01	R\$	279,09		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.3800000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.3800000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0886000								
	9868	INSUMC	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M			1.0493000								
4.3.11	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	0,2	R\$	34,23	R\$	6,85	R\$	41,92	R\$	8,38		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.4530000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.4530000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.1056000								
	9869	INSUMC	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M			1.0493000								
4.3.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	un	2	R\$	13,99	R\$	27,98	R\$	17,13	R\$	34,26		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.2026000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.2026000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0507000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0120000								
	7139	INSUMC	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN			1.0000000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0106000								
4.3.13	94691	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	un	1	R\$	13,39	R\$	13,39	R\$	16,40	R\$	16,40		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0924000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0924000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0116000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0143000								
	7136	INSUMC	TE DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN			1.0000000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0124000								
4.3.14	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	un	4	R\$	13,34	R\$	53,36	R\$	16,34	R\$	66,36		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1312000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1312000								
	38383	INSUMC	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAC 100	UN			0.0315000								
	20147	INSUMC	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN			1.0000000								
	20083	INSUMC	SOLUCAC PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCC COM 1000 CM3	UN			0.0070000								
	122	INSUMC	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCC COM '850' GR	UN			0.0059000								
4.3.15	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	un	1	R\$	302,71	R\$	302,71	R\$	370,73	R\$	370,73		
	88267	COMPÓSICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1052000								
	88248	COMPÓSICAC	AUXILIAR DE ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1052000								
	34837	INSUMC	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN			1.0000000								
4.4			CALHAS												
4.4.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m			17,25	R\$	73,50	R\$	1.267,88	R\$	90,02	R\$	1.552,85
	93282	COMPÓSICAC	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MCTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CH DIURNO. AF 03/2016	CH			0.0183000								
	93281	COMPÓSICAC	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MCTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP			0.0132000								
	88323	COMPÓSICAC	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1880000								
	88316	COMPÓSICAC	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.2820000								

		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E FIDEOLÓGICA				9.370,87		11.475,17
6.1		CABEAMENTO						
6.1.1	98307	SINAPI TOMADA DE FEDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	un	4	R\$ 44,84	R\$ 179,36	R\$ 54,92	R\$ 219,68
	88264	COMPOSIÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.4317216		
	88247	COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.3237912		
	38083	INSUMC TOMADA RJ45, 8 PISOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" x 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN			1.0000000		
6.1.2	91941	SINAPI CAIXA ELÉTRICA 400L x 200L, BXAIA 10,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	un	4	R\$ 12,93	R\$ 51,72	R\$ 15,84	R\$ 68,36
	88829	COMPOSIÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA). PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M			0.0090900		
	88264	COMPOSIÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1640000		
	88247	COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1640000		
	1872	INSUMC CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA ELÉTRICISTA FLEXÍVEL CORRUGADO	UN			1.0000000		
6.1.3	91854	SINAPI ELÉTRICISTA FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4" ID), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m	53,7	R\$ 10,71	R\$ 575,13	R\$ 13,12	R\$ 704,54
	88264	COMPOSIÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1340000		
	88247	COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.1340000		
	2688	INSUMC ELÉTRICISTA FLEXÍVEL CORRUGADO, CCR AMARELA, DE 25 MM	M			1.0170000		
6.1.4	98295	SINAPI CABO ELÉTRICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2025	m	40	R\$ 5,87	R\$ 234,80	R\$ 7,19	R\$ 287,60
	88264	COMPOSIÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0064663		
	88247	COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.0070997		
	30508	INSUMC CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA SE (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M			1.0500000		
6.1.5	106077	SINAPI TOMADA RJ45 CAT 6 (COMPLETA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2025	un	4	R\$ 21,92	R\$ 87,68	R\$ 26,85	R\$ 107,40
	88264	COMPOSIÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.4317216		
	88247	COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0.3237912		
	45332	INSUMC PLACA 4" x 2" PARA 1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCO COM SUPORTE	UN			1.0000000		
	45331	INSUMC TOMADA RJ45, 8 PISOS, CAT 6E (APENAS MÓDULO)	UN			1.0000000		
6.2		ELÉTRICA						
6.2.1	101497	SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔRTE, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 63A (NÃO INCLUI O POSI DE CONCRETÃO). AF. 07/2022-PS	un	1	R\$ 1.939,10	R\$ 1.939,10	R\$ 2.374,82	R\$ 2.374,82
	104740	COMPOSIÇÃO CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO CLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INST	UN			1.0000000		
	100576	COMPOSIÇÃO ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO 50	UN			1.0000000		
	080606	COMPOSIÇÃO HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2023	UN			1.0000000		
	080777	COMPOSIÇÃO CORDALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M			1.9500000		
	93666	COMPOSIÇÃO DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN			1.0000000		
	91933	COMPOSIÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,8M x 0,8V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			18.8500000		
	91919	COMPOSIÇÃO CURVA 180 GRAUS PARA ELÉTRICISTA, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INST	UN			1.0000000		
	91917	COMPOSIÇÃO CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICISTA, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INST	UN			1.0000000		

7			ESQUADRIAS						11.175,34		13.686,44
7.1			JANELAS								
7.1.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, EMCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021 PS	m2	8,84	R\$ 310,24	R\$ 2.742,52	R\$ 379,95	R\$ 3.358,76		
	88326	COMP/SICAC	VIERCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5110000						
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4690000						
	39681	INSUMC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCLOR 280 G	UN	0,3460000						
	39432	INSUMC	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,6050000						
	34360	INSUMC	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,8390000						
	11960	INSUMC	BUCHA DE NYLON SEMABA 36, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,9130000						
	10506	INSUMC	VIERCE TEMPERADO INCLOR E = 8 MM, SEM COLCCACAC	M2	1,0000000						
7.2			PORTAS								
7.2.1	94805	SINAPI	102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80x210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF 01/2021	un	6	R\$ 1.405,47	R\$ 8.432,82	R\$ 1.721,28	R\$ 10.327,68		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000						
	88309	COMP/SICAC	PECREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6510000						
	39024	INSUMC	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIERCE INCLUSOS, SEM GUARNICAQ	UN	1,0000000						
	7568	INSUMC	BUCHA DE NYLON SEMABA 310, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8000000						
	142	INSUMC	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,6130000						
8			PINTURA						222.960,82		273.033,50
8.1			PINTURA EXTERNA								
8.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES, AF 04/2023	m2	173,69	R\$ 13,37	R\$ 2.322,24	R\$ 16,37	R\$ 2.843,31		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000						
	7356	INSUMC	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM CCR BRANCO FOSCO	L	0,2285000						
8.1.2	88485	SINAPI	FIXACO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO, AF 04/2023	m2	173,69	R\$ 4,76	R\$ 826,76	R\$ 5,83	R\$ 1.012,61		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666000						
	6085	INSUMC	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	L	0,1666000						
8.1.3	95129	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERIAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMAO, AF 03/2024	m2	173,69	R\$ 37,83	R\$ 6.570,69	R\$ 46,33	R\$ 8.047,06		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1413000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8652000						
	43651	INSUMC	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,8074000						
	3767	INSUMC	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, CCR VERMELHA	UN	0,0492000						
8.2			ACABAMENTO INTERIO PAREDES								
8.2.1	88485	SINAPI	FIXACO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO, AF 04/2023	m2	352,26	R\$ 4,76	R\$ 1.676,76	R\$ 5,83	R\$ 2.053,68		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666000						
	6085	INSUMC	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	L	0,1666000						
8.2.2	104546	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, UMA DEMAO, LIXAMENTO MECANIZADO, AF 04/2023	m2	352,26	R\$ 10,47	R\$ 3.688,16	R\$ 12,82	R\$ 4.515,97		
	104521	COMP/SICAC	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTENCIA 750 W, FREQUENCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIAMETRO DA LIXA 225 MM - CH DURNC AF	CH	0,0070000						
	104520	COMP/SICAC	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTENCIA 750 W, FREQUENCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIAMETRO DA LIXA 225 MM - CH DURNC AF	CH	0,0096000						
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0630000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1891000						
	43626	INSUMC	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288000						
	3767	INSUMC	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, CCR VERMELHA	UN	0,0401000						
8.2.3	95626	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOES, AF 03/2024	m2	352,26	R\$ 16,60	R\$ 5.847,52	R\$ 20,33	R\$ 7.161,45		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0469000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2866000						
	7356	INSUMC	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM CCR BRANCO FOSCO	L	0,2061500						
8.3			ACABAMENTO INTERIO - FORRO								
8.3.1	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOES, AF 04/2023	m2	100,13	R\$ 15,95	R\$ 1.597,07	R\$ 19,53	R\$ 1.955,54		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000						
	7356	INSUMC	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM CCR BRANCO FOSCO	L	0,2285000						
8.3.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMOES, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	m2	100,13	R\$ 35,17	R\$ 3.521,57	R\$ 43,07	R\$ 4.312,60		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473000						
	88310	COMP/SICAC	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7419000						
	43626	INSUMC	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3390000						
	3767	INSUMC	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, CCR VERMELHA	UN	0,0502000						
8.3.3	95113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF 08/2023 PS	m2	100,13	R\$ 50,61	R\$ 5.067,58	R\$ 61,98	R\$ 6.206,06		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4522000						
	88289	COMP/SICAC	GESSOIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7867000						
	40547	INSUMC	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0293000						
	20250	INSUMC	SIGAL EM FIBRA / ESTOPA SIGAL PARA GESSO	KG	0,0078000						
	4812	INSUMC	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60' CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLCCACAC)	M2	1,0414000						
	3315	INSUMC	GESSO EM PC PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,8127000						
	346	INSUMC	ARAME GALVANIZADO 18 BxG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0217000						
8.4			PINTURA EXTERNA PREDIO EXISTENTE								
8.4.1	95624	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMOES, AF 0	m2	5625	R\$ 23,92	R\$ 134.550,00	R\$ 29,29	R\$ 164.796,25		
	88316	COMP/SICAC	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0804000						

11.4.2	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IQUMENTO. AF_07/2019	un	44	R\$ 1.148,68	R\$ 50.541,92	R\$ 1.406,79	R\$ 61.898,76
	92266	COMP/SICAC	INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IQUMENTO. AF_07/2	UN	1.0000000				
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4620000				
	88278	COMP/SICAC	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.1330000				
	40698	INSUMC	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO. E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	71.8200000				
	10997	INSUMC	ELETROD. REVESTIDO AMB - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.3780000				
	4777	INSUMC	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA). ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	23.9600000				
11.4.3	92580	SINAPI	TRAMPA DE AÇO COMPOSTA, POR TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	44	R\$ 47,80	R\$ 2.103,20	R\$ 58,54	R\$ 2.575,76
	93282	COMP/SICAC	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHD DIURNO. AF_03/2016	CHD	0.0040000				
	93281	COMP/SICAC	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHD DIURNO. AF_03/2016	CHD	0.0060000				
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1060000				
	88278	COMP/SICAC	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2130000				
	43083	INSUMC	PERFIL "U" ENRIPECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO. E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (6,94 KG/M)	KG	4.3330000				
	40540	INSUMC	PARAFUSO, CONUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0.0070000				
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS				2.326,00		2.848,66
12.1	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 x 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	R\$ 164,52	R\$ 329,04	R\$ 201,49	R\$ 402,98
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2685000				
	88274	COMP/SICAC	MARMORESTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.8460000				
	20289	INSUMC	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LAIRAC, DIMENSÕES 50 x 35 CM (L x C)	UN	1.0000000				
	4823	INSUMC	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0.5271000				
12.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 x 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	R\$ 316,40	R\$ 632,80	R\$ 387,50	R\$ 775,00
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9811000				
	88274	COMP/SICAC	MARMORESTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.9209000				
	37590	INSUMC	SUPORTE MAC-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	UN	2.0000000				
	37329	INSUMC	REJUNTE EPÓXI, QUALQUER COR	KG	0.0154000				
	11795	INSUMC	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CCRUMBA CU CUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5 CM	M2	0.3770000				
	7568	INSUMC	BUCHA DE NYLON SEM ABAS, 10, COM PARAFUSO DE 6,10 x 85 MM EM AÇO ZINCO COM ROSCA SCBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6.0000000				
	4823	INSUMC	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0.3844000				
12.3	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un	2	R\$ 336,24	R\$ 672,48	R\$ 411,79	R\$ 823,58
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1460000				
	88267	COMP/SICAC	ENCANADOR CU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4630000				
	44045	INSUMC	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	UN	1.0000000				
	3146	INSUMC	FITA VEDA ROSCA, EMPTFE, ROLLO DE 18 MM x 10 M (L x C)	UN	0.0420000				
12.4	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	R\$ 345,84	R\$ 691,68	R\$ 423,55	R\$ 847,10
	95489	COMP/SICAC	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.0000000				
	6142	INSUMC	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEQUE	UN	1.0000000				
13			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				697,20		804,90
13.1	10892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	un	2	R\$ 177,50	R\$ 355,00	R\$ 217,38	R\$ 434,76
	10892	INSUMC	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	un	1				
13.2	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTO LUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	16	R\$ 11,56	R\$ 184,96	R\$ 14,16	R\$ 226,56
	37556	INSUMC	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTO LUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	1				
13.3	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6	R\$ 19,54	R\$ 117,24	R\$ 23,93	R\$ 143,58
	88264	COMP/SICAC	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1785000				
	88247	COMP/SICAC	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0551562				
	38774	INSUMC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1.0000000				
14			LIMPEZA				952,88		1.179,73
14.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELÂNICO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	240,47	R\$ 0,57	R\$ 137,07	R\$ 0,70	R\$ 168,33
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0250000				
14.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELÂNICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	129,9	R\$ 2,20	R\$ 285,78	R\$ 2,69	R\$ 349,43
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0970000				
14.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	39,6	R\$ 0,91	R\$ 36,04	R\$ 1,11	R\$ 43,96
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0400000				
14.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	240,47	R\$ 2,10	R\$ 504,99	R\$ 2,57	R\$ 618,01
	99833	COMP/SICAC	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVAJATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LB/INCL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	CHD	0.0150000				
	88316	COMP/SICAC	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0800000				

ANEXO X

Cronograma Físico Financeiro

DATA 06/10/25
 Proprietário(a): Câmara Municipal de Piumhi - MG
 Obra: Reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi
 Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
 BDI (%): 22,47%
 Fonte: SINAPI/MG SEM DESONERAÇÃO 08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	total					TOTAL
			30	60	90	120	150	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.90%	16.336,24	6.126,09	6.126,09	6.126,09	6.126,09	40.840,61
			40,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00%
2	INFRAESTRUTURA	10.13%	25.292,82	59.046,58				84.309,40
			30,00%	70,00%				100,00%
3	SUPER ESTRUTURA	18.20%		75.762,62	75.762,62			151.525,24
				60,00%	60,00%			100,00%
4	HIDROSSANITÁRIO	0.80%		664,87	664,87	5.318,94		6.648,67
				10,00%	10,00%	80,00%		100,00%
5	VEDAÇÕES	5.22%			26.059,54	17.373,02		43.432,56
					60,00%	40,00%		100,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA	1.38%			2.295,03	8.082,62	1.147,52	11.475,17
					20,00%	70,00%	10,00%	100,00%
7	ESQUADRIAS	1.64%			4.105,93	9.580,51		13.686,44
						30,00%	70,00%	100,00%
8	PINTURA	32.79%				218.426,80	54.606,20	273.033,00
						80,00%	20,00%	100,00%
9	REVESTIMENTO	4.97%			4.138,56	37.233,02		41.385,57
					10,00%	90,00%		100,00%
10	PISOS	6.50%				46.002,71	8.118,12	54.120,83
						85,00%	15,00%	100,00%
11	COBERTURA	12.89%			16.101,81	75.141,80	16.101,81	107.345,43
					15,00%	70,00%	15,00%	100,00%
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	0.34%					2.848,86	2.848,86
							100,00%	100,00%
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	0.10%					804,90	804,90
							100,00%	100,00%
14	LIMPEZA	0.14%					1.179,73	1.179,73
							100,00%	100,00%
TOTAL COM BDI		100%	5.00%	17.00%	15.75%	50.17%	12.08%	100.00%
			41.629,76	141.571,61	131.150,32	417.766,53	100.518,48	832.636,71

JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESE
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 6248D-RO

JOSE GUILHERME AZEVEDO
 Engenheiro Civil - CREA 6248D-RO

ANEXO XI

MEMORIAL DE CÁLCULO

DATA 06/10/25

Proprietário Câmara Municipal de Plumhi - MG

Obra: Reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Plumhi

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Plumhi/MG

BDI (%): 22,47%

Fonte: SINAPI/MG SEM DESONERAÇÃO 03/2025

QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descrição do Quantitativo
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF. 07/2024	m2	110,57	
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m2	6	2mx3m
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mes	5	Conforme cronograma físico financeiro da obra
2.	INFRAESTRUTURA			
2.1	AÇO			
2.1.2	CA50 8,0mm	fig	681,1	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.1.5	CA60 5,0mm	fig	93,9	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.2	FORMAS			
2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VICAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	m2	91,7	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TÁBUAS	m	47,7	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA. AF. 09/2024	m3	38,1	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.3	CONCRETO			
2.3.4	Concretagem fundações C-25	m³	38,1	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.	SUPRAESTRUTURA			
2.1	AÇO			
2.1.2	CA50 6,3mm	fig	17,4	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
	CA50 8,0mm	fig	413,6	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.1.3	CA50 10,0mm	fig	381,2	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.1.4	CA50 12,5mm	fig	13,8	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.1.5	CA60 5,0mm	fig	323,5	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.2	FORMAS			
2.2.2	Madeira para formas	m²	244,1	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.3	CONCRETO			
2.3.1	Concretagem vigas C-25	m³	12	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.3.2	Concretagem pilares C-25	m³	3,7	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.3.3	Concretagem Lajes C-25	m³	5,3	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural
2.5	PRÉ-MOLDADOS			
2.5.1	Laje pré-moldadas, viga treliçada 12cm, enchimento em eps	m²	110,57	Tabelas nas pranchas do Projeto Estrutural

2.5	RAMPA METÁLICA			
2.5.1	Rampa metálica	m²	19.32	Planta baixa Projeto arquitetônico
3.	HIDROSSANITÁRIO			
3.1	ESGOTO			
3.1.1	Caixa de passagem alvenaria 30cm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.2	Caixa sifonada 150x150x50	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.3	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.4	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.5	Curva 45 longa 100 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.6	Curva 90 curta 100 mm	un	3.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.7	Curva 90 curta 40 mm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.8	Joelho 45 40 mm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.9	Joelho 90 50 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.10	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.11	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.12	Luva simples 100 mm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.13	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	m	15.30	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.14	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	2.30	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.15	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	m	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.16	Tê sanitário 100 mm - 100 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.1.17	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.2	VENTILAÇÃO			
3.2.1	Curva 90 curta 50 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.2.2	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	3.20	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3	ÁGUA FRIA			
3.3.1	Tornelira de lavatório 25 mm - 1/2"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.2	Vaso Sanitário c/ cx. Acoplada 1/2"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.3	Registro Globo 1"	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.4	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.5	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.6	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.7	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.8	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 32 mm - 1"	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.9	Joelho de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.10	Tubos 25 mm	m	9.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.11	Tubos 32 mm	m	0.20	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.12	Tê 90 soldável 25 mm	un	2.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.13	Tê de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.14	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.15	Reservatório cilíndrico Polietileno 500 l	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Hidrossanitário
3.3.16	Calha De Beiral Galvalume Corte 75 Cm	m	17.25	Planta de Cobertura projeto arquitetônico

4.	VEDAÇÕES			
4.1	Verga moldada in loco	m	20.62	Projeto arquitetônico
4.2	Contra verga moldada in loco	m	15.3	Projeto arquitetônico
4.3	Alvenaria de vedação	m²	263.49	Projeto arquitetônico
5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA			
5.1	CABEAMENTO			
5.1.1	Caixa PVC 4x2"	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.1.2	Tomada de rede RJ45	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.1.3	Caixa de passagem embutir-Aço pintada (ref Moratori) 120x120x65 mm	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.1.4	Eletroduto leve 3/4"	m	53.70	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2	ELÉTRICA			
5.2.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.2	isol. PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom) 2.5 mm²	m	447.60	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.3	isol. PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom) 6 mm²	m	18.60	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.4	Placa 2x4" interruptor simples - 1 tecla	un	7.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.5	Tomada hexagonal (MBR 14136) (2) 2P+T 10A	un	16.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.6	Tomada hexagonal (MBR 14136) 2P+T 10A	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.7	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL 10 A - 5 kA	un	4.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.8	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL 20 A - 5 kA	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.9	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL 25 A - 5 kA	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.10	Quadro distrib. chapa pintada - embutir Barr. bif. no Fuse+disj. geral - UL Cap. 12 disj. unip. - in barr. 100 A	un	1.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.11	Eletroduto leve 3/4"	m	154.50	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.12	Luminária Led Embutir Ledvance insert 18W	un	17.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
5.2.13	Isolador roldana 76x79mm	un	3.00	Tabelas nas pranchas do Projeto Elétrico
6.	ESQUADRIAS			
6.1	JANELAS			
6.1.1	Janela de correr 2 folhas - vidro 8mm (2.00x1.00)	un	4.00	Tabela de esquadrias na prancha de projeto arquitetônico
6.1.2	Janela basculante 1 folha - vidro 8mm(0.70x0.60)	un	2.00	Tabela de esquadrias na prancha de projeto arquitetônico
6.2	PORTAS			
6.2.1	Porta de abrir 1 folha - vidro 8mm jateado (0.80x2.10)	un	6	Tabela de esquadrias na prancha de projeto arquitetônico
7.	PINTURA			
7.1	ACABAMENTO EXTERNO - PAREDES			
7.1.1	Pintura com Tinta Acrílica com acabamento fosco	m²	173.69	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.1.2	Chapisco	m²	173.69	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.1.3	Fundo Selador	m²	173.69	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.1.4	Emboço	m²	173.69	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.1.5	Massa única	m²	173.69	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.2	ACABAMENTO INTERNO - PAREDES			
7.2.1	Pintura acrílica fosca	m²	352.26	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.2.2	Massa única	m²	352.26	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.2.3	Emboço	m²	391.86	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.2.4	Fundo Selador	m²	352.26	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.2.5	Chapisco	m²	391.86	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.3	ACABAMENTO INTERNO - FORRO			
7.3.1	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Residenciais. Af_08/2023 Ps	m²	100.13	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.3.2	Pintura Do Forro De Gesso	m²	101.13	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.3.3	Lixamento De Massa Látex Em Teto	m²	101.13	Quadro de acabamentos projeto arquitetônico
7.4	ACABAMENTO EXTERNO EXISTENTE - PAREDES			

7.4.1	Tinta Acrílica com acabamento fosco	m²		
8.	REVESTIMENTOS			
8.1	Revestimento Cerâmico nas paredes internas - áreas molhadas	m²	39,6	Cuadro de acabamentos projeto arquitetônico
9.	PISOS			
9.1	Piso Cerâmico	m²	100.13	Cuadro de acabamentos projeto arquitetônico
9.2	Contrapiso 5cm	m²	213.01	Cuadro de acabamentos projeto arquitetônico
10.	COBERTURA			
10.1	Telha fibrocimento 8mm	m²	102.39	Planta de Cobertura projeto arquitetônico
10.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO	un	11	Planta de Cobertura projeto arquitetônico (a cada 2 m)
10.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	m²	102.39	Planta de Cobertura projeto arquitetônico
11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
11.1	Bacia sanitária convencional	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.2	Lavatório De Louça Branca De Embutir	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.3	Acessórios	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.3	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatório Temporizada	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.3	Pressão Bica Baixa	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.4	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, Com Borda Boleada 14x14x3 Alta Que O Tampo	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
11.4	1Cm. E Rodapia De 10Cm.	un	2.00	Planta baixa projeto arquitetônico
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE F.O. QUÍMICO SECO (FQS) DE 6 KG, CLASSE BC	m2	2	Vide Projeto PPCIP PRANCH A 01
13.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	m2	16	Vide Projeto PPCIP PRANCH A 01
13.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	m2	6	Vide Projeto PPCIP PRANCH A 01
12.	LIMPEZA			
12.1	Limpeza De Piso Com Vassoura A Seco	m²	240.47	Cuadro de áreas prejeito arquitetônico
12.2	Limpeza De Piso Com Pano Úmido	m²	129.9	Cuadro de áreas prejeito arquitetônico
12.3	Limpeza De Revestimento Cerâmico Em Parede Com Pano Úmido	m²	39.6	Cuadro de áreas prejeito arquitetônico

JOSE GUILHERME
AZEVEDO

Digitally signed by JOSE
GUILHERME AZEVEDO

JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 624ED-RO